

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 20 - Nº 64

ITAJUBÁ (MG), 20 DE DEZEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	1433
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	1442
3 - REITORIA.....	1449
4 – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1452
5 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	1452
6 – CENTRO DE EDUCAÇÃO.....	1454
7 – COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE.....	1454
8 – INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO.....	1456
9 – DIRETORIA DO CAMPUS ITABIRA.....	1457
10 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS.....	1461
11 – INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....	1463



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 014, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Regimento Geral da UNIFEI e o Regimento da Administração Central para criar o Comitê Gestor da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

O Presidente do Conselho Universitário da UNIFEI (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas nos incisos V e XIV do art. 22 e parágrafo único do art. 55 do Regimento Geral da UNIFEI e incisos V e XIV do art. 5º do Regimento do CONSUNI e tendo em vista a decisão deste Conselho exarada no Processo nº 23088.021154/2021-51, na 1ª Sessão Especial, realizada no dia 13 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. O Regimento Geral passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 55. Os Órgãos de Assessoramento da Administração Central são:

.....

IX - Comitê Gestor da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPPDP.

.....” (NR)

Art. 2º. O Regimento da Administração Central da UNIFEI passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18. Os Órgãos de Assessoramento da Administração Central são:

.....

IX - Comitê Gestor da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPPDP.

.....” (NR)

“TÍTULO XXII

COMITÊ GESTOR DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 383-M. *O Comitê Gestor da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – CGPPD constitui-se em instância de assessoramento da Administração Central, com atribuições de apoio à governança quanto ao tema de privacidade, proteção de dados pessoais e cumprimento das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP)”*

“CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 383-N. *O Comitê Gestor da Privacidade e Proteção de Dados será composto:*



I- pelo Encarregado;

II - por representantes, titulares e suplentes, das seguintes unidades:

a) 01 representante da Reitoria;

b) 01 representante da Ouvidoria UNIFEI;

c) 02 representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação;

d) 01 representante da Pró-Reitoria de Administração;

e) 03 representantes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

f) 02 representantes da Pró-Reitoria de Graduação;

g) 01 representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

h) 01 representante da Pró-Reitoria de Extensão;

i) 01 representante da Diretoria do Campus de Itabira;

j) 03 representantes das Unidades Acadêmicas (Institutos), sendo 02 de Itajubá e 1 de Itabira;

§ 1º O Comitê Gestor da Privacidade e Proteção de Dados será presidido pelo Encarregado designado pelo Reitor.

§ 2º Os representantes elencados no inciso II serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos.

§ 3º Os representantes das Unidades Acadêmicas serão indicados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI.

§ 4º Juntamente com os representantes, serão escolhidos os seus suplentes, que substituirão os efetivos em seus afastamentos e impedimentos legais.

§ 5º Os membros titulares e suplentes do CGPPD serão designados por portaria da Reitoria e terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 6º A secretaria do Comitê Gestor da Privacidade e Proteção de Dados será exercida pela secretaria da Reitoria”.

“CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 383-O. *Compete ao Comitê Gestor da Privacidade e Proteção de Dados:*

I - Propor e avaliar a Política de Privacidade, normas, requisitos metodológicos, cronogramas, planos e procedimentos com objetivo de regulamentar a privacidade e a proteção dos dados pessoais no âmbito da UNIFEI;

II - Avaliar os procedimentos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor estratégias e metas em observância à Lei Geral de Proteção de Dados;

III - Promover ações de sensibilização junto à comunidade universitária, aos órgãos administrativos e aos parceiros da universidade sobre a aplicação da política e normas, prezando pela difusão do conhecimento, pela criação de uma cultura institucional de privacidade e proteção de dados pessoais;

IV - Planejar e coordenar ações e projetos necessários para o atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados;



- V - Acompanhar a implantação dos planos e o cumprimento das ações regulamentadoras nos diversos órgãos da Universidade;*
- VI - Receber comunicações de descumprimento das normas referentes à Política de Privacidade e Proteção de Dados, instruí-las com os elementos necessários à sua análise e notificar os responsáveis;*
- VII - Articular o intercâmbio de informação sobre a proteção de dados pessoais com outras instituições;*
- VIII - Constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre proteção de dados pessoais;*
- IX - Atualizar o Inventário de Dados Pessoais coletando informações dos setores que realizam tratamento de dados pessoais;*
- X - Elaborar e manter atualizado o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD's e encaminhar para a aprovação do Controlador;*
- XI - Elaborar o Plano de Tratamento de Incidentes de Segurança de Dados Pessoais e manter os registros em caso de incidentes;*
- XII - Realizar ações de comunicação e sensibilização acerca da aplicação da política de proteção de dados pessoais e da garantia da privacidade na UNIFEI”*

“Art. 383-P. Compete ao Presidente do Comitê Gestor da Privacidade e Proteção de Dados:

- I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;*
- II - propor a pauta das reuniões;*
- III - resolver as questões de ordem;*
- IV - exercer o voto de desempate;*
- V - baixar atos necessários à organização interna; e*
- VI - criar grupos ou comissões para aprofundar os debates e as discussões sobre assuntos técnicos ou operacionais afetos às ações do Comitê e indicar os coordenadores dentre os membros do Comitê”.*

“Art. 383-Q. Compete aos membros do Comitê Gestor da Privacidade e Proteção de Dados:

- I - participar das reuniões, contribuindo no estudo, nas discussões e na busca de soluções;*
- II - exercer o direito de voto nas tomadas de decisões;*
- III - relatar, mediante emissão de parecer a ser submetido à aprovação do Comitê, as matérias que lhe tenham sido encaminhadas pelo Presidente;*
- IV - participar das Comissões Especiais designadas pelo Presidente; e*
- V - propor inclusão de assuntos nas pautas das reuniões”.*

“Art. 383-R. Compete à Secretaria do Comitê Gestor da Privacidade e Proteção de Dados:

- I - fazer as convocações determinadas pelo presidente;*
- II - distribuir previamente a pauta das reuniões, com cópias dos respectivos temas a serem tratados;*



- III - secretariar as reuniões;
- IV - redigir, providenciar as devidas assinaturas e divulgar as atas das reuniões;
- V - organizar os processos e seus trâmites;
- VI - assistir os membros do Comitê no exercício da sua função; e
- VII - manter atualizada a correspondência e a documentação do Comitê”.

“**Art. 383-S.** O Comitê Gestor da Privacidade e Proteção de Dados reunir-se-á, pelo menos, uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou pela subscrição de dois terços dos seus membros.

§1º As reuniões ordinárias realizar-se-ão em horários e dias fixados pelo Presidente;

§2º As reuniões serão realizadas em local a ser indicado no aviso de convocação às reuniões;

§3º Poderão fazer parte das reuniões, sem poder de voto, convidados, técnicos, colaboradores ou representantes dos campi e/ou reitoria, que possam subsidiar no esclarecimento dos assuntos constantes na pauta para o bom desenvolvimento das atividades do Comitê”.

“**Art. 383-T.** As sessões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de três dias úteis;

§1º As sessões funcionarão com dois terços dos seus membros.

§2º Os atos do Comitê serão registrados em Atas e formalizados em pareceres”.

“**Art. 383-U.** As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo Único. As matérias aprovadas pelo Comitê serão encaminhadas para o Controlador, representado pelo Reitor, para aprovação e publicação de portaria ou instrução normativa”.

“**TÍTULO XXIII**

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 384.” (NR)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de xxxxx de 2021, após sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS - UNIFEI).

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 015, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Regimento Geral da UNIFEI e o Regimento da Administração Central para criar o Comitê de Ética em Pesquisa.



O Presidente do Conselho Universitário da UNIFEI (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas nos incisos V e XIV do art. 22 e parágrafo único do art. 55 do Regimento Geral da UNIFEI e incisos V e XIV do art. 5º do Regimento do CONSUNI e tendo em vista a decisão deste Conselho exarada no Processo nº 23088.019734/2021-88, na 1ª Sessão Especial, realizada no dia 13 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art 1º. O Regimento Geral da UNIFEI passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 55. Os Órgãos de Assessoramento da Administração Central são:

.....

VIII - Comitê de Ética em Pesquisa – CEP.

..... ” (NR)

Art. 2º. O Regimento da Administração Central da UNIFEI passa a vigorar com as seguintes alterações:

““Art. 18. Os Órgãos de Assessoramento da Administração Central são:

.....

VIII - Comitê de Ética em Pesquisa – CEP.

..... ” (NR)

“TÍTULO XXI

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

CAPÍTULO I

FINALIDADE

Art. 383-A. O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é órgão de assessoramento à Administração Central no acompanhamento das atividades de pesquisa envolvendo seres humanos realizadas na UNIFEI.

Parágrafo único. O CEP é um colegiado interdisciplinar e independente, múnus público, de caráter consultivo e educativo, constituído para defender interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir para o desenvolvimento da pesquisa dentro dos padrões éticos e deve observar as disposições da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, instituído pelo Conselho Nacional de Saúde (CMS)”.

“CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 383-B. O Comitê de Ética em Pesquisa é composto por sete membros titulares e sete membros suplentes, escolhidos entre servidores do quadro permanente de pessoal do



Universidade Federal de Itajubá e das comunidades de Itajubá e Itabira, e designados por portaria pelo Reitor, para mandatos de três anos, permitido recondução.

§ 1º A composição do CEP deverá ter:

I - Quatro membros com experiência em pesquisa, indicados pelos grupos de pesquisa registrados e em funcionamento na UNIFEI, sendo três do campus de Itajubá e um do campus de Itabira.

II - Dois membros que sejam docentes da UNIFEI, um de Itajubá e outro de Itabira, que não tenha vínculo com os grupos de pesquisa, por indicação da Pró-Reitoria de Graduação;

III - Um membro representante de usuários que será indicado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itajubá.

§ 2º. O CEP terá sempre caráter multi e transdisciplinar, não devendo haver mais que a metade de seus membros pertencentes à mesma área de atuação acadêmica.

§3º. Os membros suplentes do CEP substituirão os membros titulares e assumirão suas atribuições, em seus impedimentos, afastamentos ou ausências.

§4º. O CEP está instalado nas dependências do prédio da Administração Central, em espaço anexo a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

§5º. No caso de vacância de membro do CEP, a vaga será preenchida mediante nova escolha efetuada pelo Reitor da Universidade Federal de Itajubá.

§ 6º. O CEP será presidido por um Coordenador, a ser eleito por seus pares na primeira reunião de trabalho para o Comitê.

§7º. O Coordenador do CEP será substituído em caso de impedimento ou ausência, pelo membro mais antigo pertencente aos quadros da UNIFEI.

Art. 383-C. *Aos membros do CEP, titulares ou suplentes, é vedado:*

I - Exercer atividades nas quais interesses privados possam sobressaltar o interesse público e o exercício de suas atividades no sistema CEP/CONEP;

II - Agir com parcialidade ou desempenhar qualquer atividade relativa ao CEP que venha resultar em conflito de interesses com pesquisadores e/ou objetos de pesquisa avaliados pelo CEP;

III - Ser remunerado no desempenho de sua tarefa, dado o caráter de relevância pública da função.

“CAPÍTULO III ATRIBUIÇÕES

Art. 383-D. *São atribuições do Comitê de Ética em Pesquisa da UNIFEI:*

I - Divulgar, no âmbito da Instituição para conhecimento de servidores docentes e não docentes, discentes e sujeitos da pesquisa, normas relativas à ética em pesquisa;

II - Analisar os protocolos de pesquisa apresentados a este CEP, com caráter de corresponsabilidade no que tange a ética da pesquisa a ser desenvolvida de modo a garantir



e resguardar a integridade, a saúde e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas, bem como dos pesquisadores envolvidos na mesma;

III - Emitir parecer consubstanciado aos interessados seguindo rito a ser definido em regulamentação própria;

IV - Manter a guarda confidencial de dados obtidos na execução de sua tarefa;

V - Manter em arquivo o projeto, protocolo e os relatórios correspondentes, por cinco anos após o encerramento do estudo;

VI - Acompanhar o desenvolvimento dos projetos através de relatórios semestrais, dos pesquisadores, ou no final da pesquisa quando tiver duração inferior a um ano;

VII - Acolher denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam contribuir na alteração do curso normal do estudo empreendido, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa

VIII - Requerer instauração de sindicância à administração central para esclarecimentos de possíveis desvios da conduta ética em pesquisa;

IX – Manter regular o CEP da UNIFEI junto a CONEP/MS.

X - Realizar reuniões periódicas mensais para avaliação de protocolos de pesquisa, treinamentos, ações de divulgação e atos administrativos

XI - Realizar programas de capacitação interna de seus membros, bem como da comunidade acadêmica, no qual deverá primar pelo fortalecimento deste CEP, do papel educativo em ética em pesquisa, e à proteção integral dos participantes de pesquisa.

“CAPÍTULO IV COMPETÊNCIAS

Art. 383-E. Compete ao Coordenador da CEP:

I - convocar e presidir as reuniões do comitê;

II - representar o CEP em todos os órgãos da UNIFEI;

III - dar execução às decisões do CEP;

IV - autorizar a presença nas reuniões de pessoas que, por si ou por órgãos/entidades que representem, possam contribuir na condução dos trabalhos;

V - orientar e supervisionar os trabalhos do Secretário Executivo do CEP;

VI - determinar a citação, notificação ou convite de servidores docentes ou não docentes, bem como discentes, ou usuários de pesquisa, referentes a esclarecimentos que porventura sejam necessários na análise de protocolos, ou mesmo, prestar esclarecimentos necessários a condução de protocolos já aprovados;

VII - delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes do CEP;

VIII - expedir os documentos produzidos pelo CEP;

IX - cuidar de ações que visem a promoção e capacitação do CEP”.

“Art. 383-F. Compete ao secretário do CEP:

I - organizar a agenda, a pauta das reuniões e assegurar o apoio administrativo e logístico ao CEP;



II - secretariar as reuniões;

III - proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;

IV - instruir os protocolos submetidas a aprovação, bem como verificar os requisitos documentais dos protocolos e processos submetidos;

V - tramitar documentos, atas, registros de forma física ou eletrônica empregando os sistemas institucionais integrados da UNIFEI;

VI - manter a guarda dos processos depositados junto ao CEP;

VII - elaborar, anualmente, em conjunto com os demais membros da Comissão de Ética, relatórios das atividades desenvolvidas”.

“Art. 383-G. Compete aos demais membros da CEP:

I - examinar as matérias, protocolos ou textos que lhes forem submetidas, emitindo parecer técnico quando competente;

II - solicitar informações e esclarecimentos à respeito de protocolos analisados que garantam sua avaliação técnica adequada;

III - por delegação do Coordenador, representar a Comissão de Ética e presidir suas reuniões”.

“CAPÍTULO V

FUNCIONAMENTO DO CEP

“Art. 383-H. O CEP é encarregado de assegurar padrões éticos no desenvolvimento de pesquisas envolvendo seres humanos que sejam desenvolvidas no âmbito da UNIFEI ou, quando solicitado pelo CONEP/MS, por outras instituições, através da avaliação ética dos projetos de pesquisa, antes de seu início.

§ 1º O CEP deverá reunir ao menos uma vez por mês.

§ 2º As reuniões são vedadas ao público e serão realizadas com a presença de maioria dos seus membros, das quais serão lavradas as atas.

§ 3º A pauta das reuniões deverá ser composta por iniciativa do coordenador do CEP ou a partir de sugestões de qualquer de seus membros, admitindo-se, no início de cada sessão, a inclusão de novos assuntos.

§ 4º. Os protocolos de pesquisa serão analisados após a formalização de processo administrativo instruído e padronizado, contendo toda documentação pertinente a análise técnica dos temas pertinente a ética em pesquisa, os quais serão submetidos à apreciação dos membros do CEP UNIFEI.

“Art. 383-I. Todos os membros do CEP se obrigam, nos termos da lei, a manter sigilo absoluto, respeito à primazia da autoria das ideias, hipóteses e propostas contidas em projetos de pesquisa e/ou protocolos submetidos.

§ 1º O conteúdo tratado durante todo o procedimento de análise dos protocolos tramitados no CEP é de ordem estritamente sigilosa.

§ 2º O membro do CEP que infringir o sigilo ou que, por qualquer razão, incorrer em falta de ética profissional no exercício de suas atribuições, ou configurar atuações conflitantes



em interesses com pesquisadores, usuários ou voluntários quando devidamente apurada e comprovada, por solicitação do coordenador do CEP, deverá ser afastado do Comitê, não podendo voltar a ocupar a vaga em outra oportunidade.

§ 3º As denúncias de infração deverão ser formuladas por escrito ao CEP que, se entender procedentes, pelo coordenador, serão apuradas por meio de sindicância”.

“Art. 383-J. Quando da publicação de resultados da pesquisa, seja estes realizados na forma de resumos e/ou trabalhos publicado na íntegra, dissertações, teses ou monografia, o pesquisador deverá obrigatoriamente enviar cópia digital para o CEP”.

“CAPÍTULO VI ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE PESQUISA

“Art. 383-K. Os Projetos de Pesquisa somente poderão ser apreciados e aprovados pelo CEP se forem devidamente seguidos do protocolo de pesquisa, na forma a ser definida em regulamentação.

Parágrafo único. O participante da pesquisa deverá assinar um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE, que será juntado ao protocolo de pesquisa na forma a ser definida em regulamento.

“CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 383-L. O CEP poderá acatar denúncias dos participantes da pesquisa ou de qualquer outra parte, notificação de abusos ou outros fatos adversos que possam alterar a boa condução da pesquisa, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da mesma. Parágrafo único. O CEP em caso de denúncias de irregularidades de natureza ética requererá à direção da Unidade, onde houve irregularidade instauração de sindicância e, quando cabível, comunicará os fatos à CONEP/MS ou a outras instâncias competentes”.

“TÍTULO XXII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 384.” (NR)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor após sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS – UNIFEI).

**RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera o Regimento Geral da UNIFEI e o Regimento do Conselho Curador.

O Presidente do Conselho Universitário da UNIFEI (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso XIV do art. 22 do Regimento Geral da UNIFEI, inciso XIV do art. 5º do Regimento do CONSUNI e do art. 12 do Regimento do Conselho Curador e tendo em vista a decisão deste Conselho exarada no Processo nº23499.001508/2021-17, na 1ª Sessão Especial, realizada no dia 13 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art 1º. O Regimento Geral da UNIFEI passa a vigorar com a seguinte alteração:

§6º do Art. 39:

(...)

Os mandatos dos representantes dos servidores docentes, dos representantes dos servidores técnico-administrativos em educação e do representante do Ministério da Educação, serão de dois anos, permitidas reconduções" (NR)

Art. 2º. O Regimento do Conselho Curador da UNIFEI passa a vigorar com as seguintes alterações:

§8º do Art. 2º:

(...)

Os mandatos dos representantes dos servidores docentes, dos representantes dos servidores técnico-administrativos em educação e do representante do Ministério da Educação, serão de dois anos, permitidas reconduções" (NR)

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor após sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS – UNIFEI).

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO AD REFERENDUM 08, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no art. 46 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 10 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.036776/2021-83, **DECIDE:**



I – Aprovar, *Ad Referendum* do CEPEAd, a contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá - FAPEPE, com a finalidade de gestão administrativa e financeira necessária à execução de projeto de extensão E ensino intitulado I Jornada Itajubense e Itabirana de Ciência, Tecnologia e Educação (I JItaCiTE/UNIFEI), que tem por objetivo a realização de uma mostra competitiva e expositiva de projetos e trabalhos em ciências, tecnologias e educação que seja pautada pela divulgação da ciência e da tecnologia na promoção da educação de qualidade.

DECISÃO 28, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd, e tendo em vista o Processo nº 23088.031810/2020-42 e a 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2021, **DECIDE:**

I – Indeferir, por unanimidade, o recurso impetrado pela candidata **Ingrid Sofia Meza Sarmiento** contra o resultado de prova de títulos no concurso público para docentes realizado na área de Matemática: Álgebra, Análise e Geometria/Topologia e Matemática Aplicada - Edital nº 30/2021 – IMC – *Campus* Itajubá.

DECISÃO 29, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd, e tendo em vista o Processo nº 23088.007462/2021-73 e a 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021,

DECIDE:

I – Indeferir, por unanimidade, o recurso impetrado pela candidata **Maria Cláudia Costa de Oliveira Botan** contra o resultado da 2ª fase do concurso público para docentes realizado na área de Gestão de Sistemas Hídricos - Edital nº 30/2021 – IRN – *Campus* Itajubá.

DECISÃO 30, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral



combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd, e tendo em vista o Processo nº 23088.007462/2021-73 e a 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021,

DECIDE:

I – Indeferir, por unanimidade, o recurso impetrado pelo candidato **Maurício Andrades Paixão** contra o resultado da 2ª fase do concurso público para docentes realizado na área de Gestão de Sistemas Hídricos - Edital nº 30/2021 – IRN – *Campus Itajubá*.

DECISÃO 31, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias, previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd, e tendo em vista o Processo nº 23088.036866/2020-93 e a 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de dezembro de 2021,

DECIDE:

I – Indeferir, por unanimidade, o recurso impetrado pelo candidato **Eduardo Henrique Backes** contra o resultado de suas provas Didática e Científica no concurso público para docentes realizado na área de Materiais Poliméricos - Edital nº 02/2021 – IEM – *Campus Itajubá*.

DECISÃO 32, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.035126/2020-30 e a decisão deste Conselho na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021,

DECIDE:

I - Homologar a Decisão *ad referendum* nº 05 - CEPEAd – Aprovada em 06/12/2021 – Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 19/2020 celebrado entre a UNIFEI e a FAPEPE, cujo objeto do contrato consiste na "Gestão administrativa e financeira do projeto Planejamento Estratégico SESU (Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação)"- Coordenação: Prof. Juliana Helena Daroz Gaudêncio.

**DECISÃO 33, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.035668/2021-93 e a decisão deste Conselho na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021,

DECIDE:

I - Homologar a Decisão *ad referendum* nº 06 - CEPEAd – Aprovada em 06/12/2021 – Contratação da FUPAI - com a finalidade de gestão administrativa e financeira necessária à execução de projeto de ensino e pesquisa visando a manutenção corretiva e preventiva do Microscópio Eletrônico de Varredura, instalado nas dependências do Centro de Estudos, Investigação e Inovação em Materiais Biofuncionais e Biotecnologia CEIIMB (Biomateriais).

DECISÃO 34, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.036060/2021-86 e a decisão deste Conselho na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021,

DECIDE:

I - Homologar a Decisão *ad referendum* nº 07 - CEPEAd – Aprovada em 06/12/2021 – Contratação, por dispensa de licitação, da FUPAI, para desenvolvimento do projeto "Educação em Valores e Integridade" – Universidade Federal de Itajubá e Ministério da Educação - Coordenação: Profª Milady Renata Apolinário da Silva

DECISÃO 35, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso VIII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.036776/2021-83 e a decisão deste Conselho na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021,

**DECIDE:**

I - Homologar a Decisão *ad referendum* nº 08 - CEPEAd – Aprovada em 10/12/2021 – Contratação da FAPEPE, com a finalidade de gestão administrativa e financeira necessária à execução de projeto de extensão e ensino intitulado “I Jornada Itajubense e Itabirana de Ciência, Tecnologia e Educação (I JItaCiTE/UNIFEI)”, que tem por objetivo a realização de uma mostra competitiva e expositiva de projetos e trabalhos em ciências, tecnologias e educação que seja pautada pela divulgação da ciência e da tecnologia na promoção da educação de qualidade.

DECISÃO 36, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista a decisão deste Conselho na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021,

DECIDE:

I - Homologar a 10ª Recomendação do CGInfra (5ª Reunião – 01/12/2021) - Planta de localização das novas edificações do *Campus* Itabira, conforme planta anexa, com alocação dos seguintes prédios:

- Centro de Educação - CEDUC;
- Laboratório remoto.

DECISÃO 37, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista a decisão deste Conselho na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021,

DECIDE:

I - Homologar a 11ª Recomendação do CGInfra (5ª Reunião – 01/12/2021) - Atualização e priorização da planilha de demandas de obras e reformas, conforme figura anexa:

**DECISÃO 38, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso II do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso II do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.033977/2021-29 e a decisão deste Conselho na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021,

DECIDE:

I – Aprovar a Participação das Unidades Acadêmicas no **rateio de recursos para 2022** conforme segue:

UNIDADE ACADÊMICA	MÉDIA - %
IEM – <i>Campus Itajubá</i>	12,72%
IEPG – <i>Campus Itajubá</i>	8,75%
IESTI – <i>Campus Itajubá</i>	8,19%
IFQ – <i>Campus Itajubá</i>	12,23%
IMC – <i>Campus Itajubá</i>	11,51%
IRN – <i>Campus Itajubá</i>	13,41%
ISEE – <i>Campus Itajubá</i>	6,44%
ICT – <i>Campus Itabira</i>	7,09%
IEI – <i>Campus Itabira</i>	9,66%
ICPA – <i>Campus Itabira</i>	10,01%

DECISÃO 39, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.030040/2021-00 e a decisão deste Conselho na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021,

DECIDE:

I – Estabelecer um cronograma de trabalho para o tratamento dos documentos na Universidade Federal de Itajubá, em atendimento ao Decreto 10.139, de 2019, conforme a figura anexa.

**DECISÃO 40, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XXIII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XXIII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.037559/2021-19 e a decisão deste Conselho na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021,

DECIDE:

I – Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT - Exercício de 2022.

RESOLUÇÃO CEPEAD Nº 106, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Resolução CEPEAd nº 226/2013

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições previstas no inciso XI do art. 28 do Regimento Geral da UNIFEI e inciso I do art. 6º do Decreto nº 10.139/2018, e tendo em vista a decisão deste Conselho exarada no Processo nº 23088.036766/2021-48, na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CEPEAd nº 226/2013 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 10.

§ 1º Para a promoção à classe D, Professor Associado, bem como para progressão nesta classe, o docente deverá obrigatoriamente ter realizado as atividades constantes nos incisos I e II deste artigo, exceto os ocupantes dos cargos de Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Campus e Diretor de Unidade Acadêmica que ficam dispensados de realizar as atividades constantes do inciso I e II deste artigo.” (NR)

“Art. 32.

I -

b) ocupantes dos cargos previstos no art. 3º, incisos I a III, da Resolução CEPEAd nº 168/2018, que possuem carga horária flexibilizada;

.....” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).



CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO – CSE

04ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE APROVADA EM 14/12/2021

Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE, o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa Smarkio Tecnologia S/A., com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado: Cultura Empreendedora, Employer Branding e Estratégia de Marca Smarkio, abrangendo atividades de elaboração de ações de employer branding, desenvolvimento de declaração de posicionamento e estratégia de marca e fortalecimento da cultura empreendedora, sob coordenação da professora Juliana Caminha Noronha - Processo nº 23088.012799/2021-01.

- Encaminha esta Decisão à PROEX para providências.

3 – REITORIA

PORTARIA Nº 2.591, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

EDSON DA COSTA BORTONI, Reitor da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI -, no uso da competência que lhe conferem, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Roney Wagner Vieira, matrícula SIAPE nº 179****; Mauricio Werneck Oliveira, matrícula SIAPE nº 234****; e Ana Paula de Paiva Pereira, matrícula SIAPE nº 176****, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23088.013429/2021-82, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência de 20/12/2021 a 18/02/2022.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 2.319, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, publicada no BIS nº 55, de 16/11/2021.

**PORTARIA Nº 2.592, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

EDSON DA COSTA BORTONI, Reitor da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI -, no uso da competência que lhe conferem, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Fernanda Maria Belotti, matrícula SIAPE nº 188****; Carina Mansur Reis Ramos, matrícula SIAPE nº 211****; e Ana Paula de Paiva Pereira, matrícula SIAPE nº 176****; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23088.022293/2021-00, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência de 20/12/2021 a 18/02/2022.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 2.320, DE 16 DE NOVEMBRO DE 202, publicada no BIS nº 55, de 16/11/2021.

PORTARIA Nº 2.606, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O Reitor em exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com o memorando nº 246/2021 - PRG, de 15 de dezembro, **resolve**:

Art. 1º NOMEAR a equipe de apoio à Análise de Renda das matrículas dos ingressantes cotistas do SiSU.

- a) Carolina Dias Dini => Auxiliar em Administração => SIAPE: 1961709 - atuação no Campus Itajubá;
- b) Luciana da Silva Caretti => Pedagoga - Área => SIAPE: 1841726 - atuação no Campus Itajubá;
- c) Cibele Faria Cunha => Pedagoga => SIAPE: 1827528 - atuação no Campus Itajubá;
- d) Rafael de Paiva Pereira Thiers Vieira => Técnico Desportivo => SIAPE: 1753419 - atuação no Campus Itajubá;
- e) Sônia Maria de Souza => Administradora => SIAPE: 1760547 - atuação no Campus Itabira.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de 20 de dezembro de 2021, na publicação do BIS.

**PORTARIA Nº 2.632, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Reitor em exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 257/2021-PRPPG, de 17/12/21, **resolve**:

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA ao Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação para assinatura de contrato no que tange à utilização institucional do software/Plataforma Scival - ELSEVIER.

Art. 2º - A presente delegação é extensiva aos substitutos legais.

Art. 3º - Todas as práticas delegadas deverão ser exercidas em estrita consonância com a legislação federal, normas e instruções dos órgãos competentes e normativos internos da Universidade Federal de Itajubá.

Art. 4º - A presente delegação implica submeter-se às competências dos Órgãos de Controle Interno e Externo da Administração Pública.

Art. 5º - A autoridade delegada responde perante o Tribunal de Contas da União e aos Órgãos de Controle e Fiscalização, pelas práticas de atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, em desacordo com os preceitos das leis e normativos internos de órgãos superiores ou a qual esteja vinculado, aplicáveis à matéria.

Art. 6º - A competência ora estabelecida, a qualquer tempo, poderá ser acrescida ou suprimida, conforme o interesse, conveniência e atendimento às prerrogativas legais da Administração Pública.

Art. 7º - A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de 20 de dezembro de 2021, na publicação do BIS.



4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 2.619, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 26/2021 - BIM, de 14/12/2021 resolve:

DISPENSAR, a partir do dia 20/12/2021, a servidora MARIA MARGARETH RIBEIRO PINTO, matrícula SIAPE nº 1186650, da função de Coordenadora Substituta do Sistema de Bibliotecas da UNIFEI.

PORTARIA Nº 2.620, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 26/2021 - BIM, de 14/12/2021 resolve:

DESIGNAR o servidor GERALDO CARLOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1627708, para substituir a Coordenadora do Sistema de Bibliotecas da UNIFEI, no período de 20 a 26/12/2021.

5 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 2.627, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor conforme o disposto no Artigo 68, Inciso VII do Regimento da Administração Central, conforme o que consta no memorando eletrônico nº 257/2021 - IFQ, resolve: Designar o servidor abaixo relacionado, como Fiscal do seguinte processo:



PROCESSO	TÍTULO	SERVIDOR	SIAPE	VIGÊNCIA DO PROJETO
23088.012908/2021-81	Síntese e Caracterização de Novos Potenciais Agentes para o Tratamento do Câncer	Daniel Henriques Soares Leal	1029142	12/2021 a 12/2023

O fiscal deverá ratificar a nota técnica emitida pelo coordenador do projeto semestralmente, conforme disposto no Art. 24 da Norma que regulamenta as relações entre Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI e suas Fundações de Apoio. O prazo de vigência do instrumento jurídico poderá ser alterado mediante termo aditivo.

PORTARIA Nº 2.628, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor conforme o disposto no Artigo 68, Inciso VII do Regimento da Administração Central, conforme o que consta no memorando eletrônico nº 228/2021 - IEPG, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, como Fiscal do seguinte processo:

PROCESSO	TÍTULO	SERVIDOR	SIAPE	VIGÊNCIA DO PROJETO
23088.021827/2021-72	Estudo Compreensivo do Transporte Rodoviário de Cargas Brasileiro para aumento de Eficiência em um Marketplace Logístico	Fábio Favaretto	1221269	12/2021 a 12/2023

O fiscal deverá ratificar a nota técnica emitida pelo coordenador do projeto semestralmente, conforme disposto no Art. 24 da Norma que regulamenta as relações entre Universidade



Federal de Itajubá - UNIFEI e suas Fundações de Apoio. O prazo de vigência do instrumento jurídico poderá ser alterado mediante termo aditivo.

6 - CENTRO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2631, de 17 de dezembro de 2021

A Diretora do Centro de Educação da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais, resolve:

DESIGNAR, pelo período de 20 de dezembro de 2021 a 24 de dezembro de 2021, o servidor Marcelo Daige Prado Leite, matrícula SIAPE nº 211XXXX, como Coordenador Substituto do Núcleo de Educação OnLine e Aberta _ NEOA, para realizar as atividades nos afastamentos legais da titular.

7 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PORTARIA Nº 2.587, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Ana Lúcia Fonseca, nomeada pela Portaria 700, de 15/05/2020, conforme o previsto na Norma de Avaliação para a Progressão e Promoção na Carreira de Magistério Superior na Unifei vigente, e conforme Indicação de Membros de Comissão 1/2021 – IEPG, resolve:

NOMEAR os Professores Pedro Paulo Balestrassi (UNIFEI), Belmiro do Nascimento João (PUC-SP), Eduardo Setton Sampaio da Silveira (UFAL) e Luiz Marcelo Antonialli (UFLA) para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo de promoção do Professor **ELZO ALVES ARANHA**, do Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado para o Nível Único da Classe E, com denominação de Professor Titular.

PORTARIA Nº 2.574, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:



Nomear os professores: RENY ANGELA RENZETTI, DANIELA ROCHA TEIXEIRA RIONDET COSTA e PRISCILLA CHANTAL DUARTE SILVA para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23088.036771/2021-51, de Progressão do Prof. HUGO JOSE RIBEIRO JUNIOR, de C 2 para C 3.

Data da última progressão ou promoção: 23/11/2019

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 2.594, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: RICARDO SHITSUKA, ELIANE MARIA VIEIRA e MARIANA FEITEIRO CAVALARI SILVA para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.007798/2021-02, de Progressão do Prof. GUSTAVO RODRIGUES DE MORAIS, de C 3 para C 4.

Data da última progressão ou promoção: 19/12/2019

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 2.610, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: NELSON MANZANARES FILHO, ALEXANDRE CARLOS BRANDÃO RAMOS e ANTÔNIO CARLOS ZAMBRONI DE SOUZA para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.007873/2021-27, de Progressão do Prof. ROGÉRIO FERNANDES BRITO, de D 1 para D 2.

Data da última progressão ou promoção: 06/01/2020

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

**PORTARIA Nº 2.629, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, resolve:

Nomear os professores: RUBENILDO VIEIRA ANDRADE, MARIA RACHEL DE ARAUJO RUSSO e DANILO HENRIQUE SPADOTI para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.007808/2021-00, de Progressão do Prof. RUBEN ALEXIS MIRANDA CARRILLO, de C 2 para C 3.

Data da última progressão ou promoção: 10/08/2019

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

8 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 31, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologação **ad referendum**: aprovação do relatório "Desenvolvimento de aplicações utilizando a plataforma Pega - Fase 2". Coordenador: Bruno Guazzelli Batista

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da resolução nº 014/2017, resolve:

HOMOLOGAR o encaminhamento **ad referendum** do relatório do projeto de extensão "Desenvolvimento de aplicações utilizando a plataforma Pega - Fase 2". Coordenador: Bruno Guazzelli Batista

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 32, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021



Homologação **ad referendum**: aprovação do registro de curso de extensão: "Desenvolvimento de aplicações utilizando a plataforma Pega - Fase 2". Coordenador: Bruno Guazzelli Batista

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da resolução nº 014/2017, resolve:

HOMOLOGAR o encaminhamento **ad referendum** do registro de curso de extensão: "Desenvolvimento de aplicações utilizando a plataforma Pega - Fase 2". Coordenador: Bruno Guazzelli Batista

9 - DIRETORIA DO *CAMPUS* ITABIRA

PORTARIA Nº 2577, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Geral do *Campus* de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a Portaria 936/2021 DCI, que designa servidores para a Fiscalização de Contrato.

DISPENSAR a servidora FABIANA CUNHA ALVES, matrícula SIAPE nº 3210573, das funções de Fiscal Administrativa e Fiscal Técnica Substituta do Contrato 002/2021.

Processo nº 23499.000814/2021-28

Pregão nº 002/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para veículos pertencentes à frota oficial da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Empresa contratada: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ: 90.180.605/0001-02

Esta portaria entre em vigor na publicação do Boletim Interno Semanal, considerada a mudança da localização da servidora.

**PORTARIA 2.578, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Diretor Geral do *Campus* de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a Portaria 1647/2021 DCI, que designa servidores para a Fiscalização de Contrato.

DISPENSAR a servidora FABIANA CUNHA ALVES, matrícula Siape nº 3210573, da função de Fiscal do Contrato 004/2021.

Contratação: Pregão Eletrônico nº 014/2021

Processo nº: 23499.003994/2021-08

Contrato nº: 004/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de SEGURO TOTAL para o Caminhão Ford Cargo 2429, Ano 2013, Placa PWA-8672, pertencente à frota oficial da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

Empresa contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ: 61.198.164/0001-60

Esta portaria entre em vigor na publicação do Boletim Interno Semanal, considerada a mudança da localização da servidora.

PORTARIA Nº 2.579, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Geral do *Campus* de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a Portaria 1166/2021 DCI, que designa servidores para a Fiscalização de Contrato.

DISPENSAR a servidora FABIANA CUNHA ALVES, matrícula Siape nº 3210573, da função de como Fiscal Administrativa e Fiscal Técnica do Contrato 002/2020.

Processo nº 23499.000930/2020/66

Pregão Eletrônico: 004/2020

Objeto: Concessão de uso remunerado das dependências da UNIFEI - Campus de Itabira, a título precário, para empresa especializada na exploração dos serviços de Lanchonete, com o fornecimento de lanches rápidos, destinados a atender as necessidades da Concedente. O



objeto da contratação prevê também, o fornecimento de um Kit Básico - Itens obrigatórios a serem disponibilizados na Lanchonete durante toda vigência do contrato

Empresa contratada: Maria de Fátima Pereira Gomes/ CNPJ: 32.921.772/0001-52

Esta portaria entre em vigor na publicação do Boletim Interno Semanal, considerada a mudança da localização da servidora.

PORTARIA Nº 2.580, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Geral do *Campus* de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a Portaria 936/2021 DCI, que designa servidores para a Fiscalização de Contrato.

DESIGNAR O servidor VINÍCIUS SOUZA NASCIMENTO, matrícula Siape nº 1781357, das funções de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico Substituto do Contrato 002/2021.

Processo nº 23499.000814/2021-28

Pregão nº 002/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Seguro Total para veículos pertencentes à frota oficial da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Empresa contratada: GENTE SEGURADORA SA - CNPJ: 90.180.605/0001-02

Esta portaria entre em vigor na publicação do Boletim Interno Semanal.

PORTARIA Nº 2.581, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Geral do *Campus* de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a Portaria 1647/2021 DCI, que designa servidores para a Fiscalização de Contrato.

DESIGNAR O servidor VINÍCIUS SOUZA NASCIMENTO, matrícula Siape nº 1781357, como Fiscal do Contrato 004/2021.



Pregão Eletrônico nº 014/2021

Processo nº: 23499.003994/2021-08

Contrato nº: 004/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de Seguro Total para o Caminhão Ford Cargo 2429, Ano 2013, Placa PWA-8672, pertencente à frota oficial da Universidade Federal de Itajubá - Campus de Itabira, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

Empresa contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60

Esta portaria entre em vigor na publicação do Boletim Interno Semanal.

PORTARIA Nº 2.582, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Geral do *Campus* de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a Portaria 1166/2021 DCI, que designa servidores para a Fiscalização de Contrato.

DESIGNAR MARCIA DAS DORES EVANGELISTA, matrícula SIAPE nº 2116859, como Fiscal Administrativa e Fiscal Técnica do Contrato 002/2020.

Processo nº 23499.000930/2020/66

Pregão Eletrônico: 004/2020

Objeto: Concessão de uso remunerado das dependências da UNIFEI - Campus de Itabira, a título precário, para empresa especializada na exploração dos serviços de Lanchonete, com o fornecimento de lanches rápidos, destinados a atender as necessidades da Concedente. O objeto da contratação prevê também, o fornecimento de um Kit Básico - Itens obrigatórios a serem disponibilizados na Lanchonete durante toda vigência do contrato

Empresa contratada: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA GOMES/CNPJ: 32.921.772/0001-52

Esta portaria entre em vigor na publicação do Boletim Interno Semanal.

**PORTARIA Nº 2.596, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Vice Diretora Geral do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, resolve:

Designar servidores abaixo para fiscalização do contrato nº 012/2021

Fiscal Administrativo (Titular): OSÉIAS MARTINS GOLÇALVES - SIAPE 1271229

Fiscal Administrativo (Substituto): VITOR NICCHIO ARÇARI - SIAPE 2352691

Fiscal Técnico Área Engenharia Civil (Titular): VITOR NICCHIO ARÇARI - SIAPE 2352691

Gestor de contrato (Titular): RAFAEL DE BARROS VAZ - SIAPE 2217071

Gestor de contrato (Substituta): FABIANA CUNHA ALVES - SIAPE 3210573

Contratação: Pregão Eletrônico nº 032/2021

Processo nº: 23499.006812/2021-42

Objeto: Serviço comum de engenharia para execução de adequação no acesso ao novo RU e Anexo III - Etapa 2 - UNIFEI Campus de Itabira.

Empresa contratada: KACTOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 21.768.094/0001-13

Essa Portaria entra em vigor na data de publicação no BIS, em função do início do contrato.

10 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 13 de dezembro de 2021,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar as atas do Conselho Diretor do ICPA, conforme links abaixo:

[Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do ICPA, realizada em 12-02-2021](#)

[Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do ICPA, realizada em 12-05-2021](#)

[Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do ICPA, realizada em 13-08-2021](#)

Art. 2º Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA para providências.



Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 21, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 13 de dezembro de 2021,

DECIDE:

Art. 1º Homologar o **ad referendum** do Diretor do ICPA que aprovou os Registros de Atividades Extensionistas:

Nº	ATIVIDADE DE EXTENSÃO	COORDENADOR
EV060-2021	Unifei pelo Mundo Período: 22/11/2021 a 11/12/2021	Profa. Maria Elizabete Vilella Santiago
PD006-2021	Boletins mensais informativos do monitoramento da qualidade do ar em Itabira/MG Período: 01/06/2021 a 31/12/2021	Profa. Ana Carolina Vasques Freitas Profa. Rose-Marie Belardi (Colaboradora)
PJ162-2021	Gestão da Inovação - Hospital Nossa Senhora das Dores Período: 18/11/2021 a 31/12/2021	Profa. Lilian Pereira Barros
PJ163-2021	Natal Solidário 2021 Período: 20/11/2021 a 25/12/2021	Prof. Gláucio Marcelino Marques Prof. Márcio Tsuyoshi Yasuda (Coordenador Adjunto)

Art. 2º Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e da PROEX para providências.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 22, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE



ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 13 de dezembro de 2021,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final de Atividade Extensionista:

Nº	ATIVIDADE DE EXTENSÃO	COORDENADOR
CR030-2021	CICLO DE INOVAÇÃO 2021	Profa. Giselle de Paula Queiroz Cunha (Coordenadora Adjunta)

Art. 2º Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e da PROEX para providências.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

11 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 27 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 27ª Reunião Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2021,

DECIDE:

Aprovar a prorrogação do afastamento integral para capacitação do docente **Gustavo Rodrigues de Moraes**, Matrícula SIAPE nº **1857336**, Processo 23499.001973/2018-44 pelo período de 28/01/2022 a 30/04/2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 28 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 27ª Reunião Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2021,

DECIDE:



Aprovar o Plano Acadêmico da Tetra Empresa Júnior de Engenharia de Materiais do período de 2021 a 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 29 DE 17 DE DEZEMBRO

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 27ª Reunião Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2021,

DECIDE:

Homologar a deliberação *ad referendum* que aprova a participação dos docentes Ana Carolina Oliveira Santos e Emerson José de Paiva no projeto de pesquisa: Sistemática de avaliação e monitoramento de resultados do PROUNI - PVA221-2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 30 DE 17 DE DEZEMBRO

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), tendo em vista o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e consolidação de atos normativos inferiores a decreto, em sua 27ª Reunião Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2021,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a revogação e o exaurimento contendo o resultado da triagem e do exame das resoluções e normas emitidas pela Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas desde sua criação.

Art. 2º Revogar expressamente as resoluções constantes do ANEXO I.

§ 1º A revogação das resoluções mencionadas no ANEXO I advém por vício de forma e pelo exaurimento de seus efeitos, não se invalidando o seu conteúdo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em 20 de dezembro de 2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 31 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 27ª Reunião Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2021,



EMERSON JOSE DE PAIVA										
HUGO JOSE RIBEIRO JUNIOR										
HENRIQUE DUARTE CARVALHO										
TABATA FERNANDES PEREIRA										
ISABELA MAGANHA										
ANA CAROLINA OLIVEIRA SANTOS										
YURI CLEMENTS DAGLIA CALIL										
VITOR GUILHERME CARNEIRO FIGUEIREDO										
GUSTAVO MORAIS										
ANDREZA DE SOUSA ANDRADA										
FABRÍCIO VIEIRA DE ANDRADE										
DANIEL ANDRADA MARIA										
GUILHERME OLIVEIRA SIQUEIRA										
MERCES COELHO DA SILVA										
DOUTORADO										
PÓS-DOUTORADO										

EDITAL Nº 01//2021, DE XX DE DEZEMBRO DE 2021**SELEÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ PARA AFASTAMENTO INTEGRAL**

O Instituto de Engenharias Integradas (IEI) da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), considerando a 174ª Resolução do CEPEAd de 16/12/2020, o Decreto n.º 9.991/2019, a Lei n.º 8.112/1990 e demais legislações pertinentes, torna pública a abertura de Processo Seletivo para concessão de afastamento integral visando à participação em programa de pós-



graduação *stricto sensu* de servidores docentes do IEI, de acordo com o planejamento previsto no Plano Quinquenal de Capacitação Docente do IEI, aprovado na 2ª Reunião Ordinária da Assembleia do IEI realizada em 10/12/2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objeto deste edital é a seleção e classificação de servidores docentes interessados em iniciar o afastamento integral para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu*, em conformidade com o Art. 22 do Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019, entre 24/02/2022 e 24/08/2022.

1.2. A participação e a classificação neste processo seletivo não garantem o direito à concessão de afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*.

1.3. A participação e a classificação em processo seletivo interno são requisitos obrigatórios para a concessão de afastamento integral.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão participar do presente processo seletivo somente os docentes que desejam iniciar o afastamento integral entre 24/02/2022 e 24/08/2022.

2.2. Para participar do processo seletivo, o docente, na data do início do afastamento pretendido, deverá atender às seguintes condições:

a) ser titular de cargo efetivo de Professor do Magistério Superior na UNIFEI há, pelo menos, três anos para mestrado e quatro anos para doutorado ou pós-doutorado, incluído o período de estágio probatório;

b) para participar em programas de mestrado ou doutorado, não ter usufruído de licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou para a realização de programas de pós-graduação *stricto sensu*, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

c) para participar em programas de pós-doutorado, não ter usufruído de licença para tratar de assuntos particulares ou para a realização de programas de pós-graduação *stricto sensu*, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

d) ter sido aceito como aluno regular em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou, no caso de pós-doutorado, apresentar carta-convite da instituição de destino ou documento de aceite do futuro supervisor;

e) não estar afastado de suas atividades para servir em outro órgão;

f) não estar respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar ou sob sanção administrativa originária de decisão de processo administrativo disciplinar;

g) ter obtido resultado favorável na avaliação de desempenho individual, apurado por meio do Relatório Individual Docente (RID);

h) ter suas ações previstas no Plano Quinquenal do Instituto de Engenharias Integradas (Anexo III) e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UNIFEI.

2.3. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido no programa de pós-graduação *stricto sensu* deverá estar alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competência da sua unidade de exercício.



3. VAGAS

3.1. O total de vagas para afastamento integral está disposto no quadro a seguir (máximo de 20% do total de docentes do IEI e máximo de 20% por curso):

Total de Docentes da Unidade Acadêmica				51
Máximo de docentes que poderão afastar-se simultaneamente (20%)				10
Total de vagas já ocupadas (docentes afastados)				1
Máximo de Docentes por curso (20%)				
EMB (13)	EME (13)	EMT (13)	EPR (11)	
3	3	3	2	
Total de vagas já ocupadas por curso ou área (docentes afastados)				
EMB	EME	EMT	EPR	
0	0	0	1	
Total de vagas ofertadas em 2022.1				
EMB	EME	EMT	EPR	
3	0	0	0	

3.2. As vagas ofertadas neste edital referem-se apenas às possibilidades de solicitação de afastamento integral cujo início ocorra impreterivelmente até seis meses, a contar da data da publicação do resultado na página IEI (disponível em <https://unifei.edu.br/instituto-engenharias-integradas/editais/>).

4. INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar sua inscrição, o servidor docente deverá, durante o período discriminado no cronograma deste edital (Anexo I), encaminhar à Diretoria do IEI, via documento do SIPAC, o formulário constante do Anexo II, juntamente com os comprovantes da pontuação obtida nas quatro últimas avaliações de desempenho individual, apurada pelo RID e a Declaração funcional emitida pelo SIGRH para apurar o tempo de serviço na Unifei.

4.2. As informações, registradas no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do servidor, que deverá arcar com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.3. Será indeferida a inscrição de docente cuja capacitação não esteja prevista no plano quinquenal de capacitação do IEI, considerando o período de validade deste edital.

4.4. Será indeferida a inscrição que:

a) não contiver as informações mínimas solicitadas no formulário;

b) não contiver a tabela de critérios e pontuação para classificação no processo seletivo preenchida;



c) não contiver manifestação favorável da chefia da unidade à participação do servidor na seleção;

d) for realizada fora do prazo previsto neste edital.

4.5. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do servidor, de aceitar as condições estabelecidas para a seleção, dentre elas as constantes no presente edital, na Resolução CEPEAd nº 174/2020 e no Decreto nº 9.991/2019.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Caberão à Unidade Acadêmica os seguintes procedimentos:

a) conferir a documentação apresentada no ato da inscrição;

b) analisar e classificar os pedidos, segundo os critérios definidos neste edital;

c) publicar, na página da UNIFEI (disponível em <https://unifei.edu.br/instituto-engenharias-integradas/editais/>), a lista de classificação, conforme o cronograma previsto neste edital.

5.2. O docente será classificado por ordem da maior pontuação obtida por meio da soma P1 + P2, onde:

a) P1 = 100 (cem) pontos a cada 1 (um) ano completo de serviço na UNIFEI;

b) P2 = média obtida considerando as últimas 4 (quatro) avaliações de desempenho individual apuradas pelo RID.

5.3. Em caso de empate na pontuação obtida, terá preferência para usufruir do afastamento o docente que tiver as maiores pontuações P1 e P2, sucessivamente.

6. RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado na página eletrônica da UNIFEI.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail iei@unifei.edu.br e deverão conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) identificação completa do candidato;

b) indicação do edital;

c) indicação clara e objetiva dos fatos;

d) fundamentos legais ou regulamentares que justifiquem o recurso;

e) solicitação em face dos fatos e dos fundamentos legais;

f) juntada de outros documentos que julgar pertinentes.

6.3. Não serão respondidas dúvidas e/ou questionamentos intempestivos ou inconsistentes, sem a devida fundamentação.

6.4. Analisados os recursos interpostos tempestivamente, o IEI realizará nova publicação, que se constituirá do resultado final da seleção.

6.5. Não caberá recurso após a publicação do resultado final.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O docente classificado em Processo Seletivo Interno deverá instruir seu processo de solicitação de afastamento em conformidade com a Norma 6.02.07.



7.2. Em caso de desistência ou impossibilidade de instrução de seu processo de afastamento, o docente deverá comunicar imediatamente ao IEI para que a vaga seja liberada e destinada para a convocação de próximo docente classificado no edital.

7.3. Não poderão ser publicados atos relativos aos afastamentos dos servidores com data retroativa.

7.4. O docente somente poderá afastar-se das suas atividades após a publicação do ato que autoriza o afastamento, sob pena de incorrer em abandono de cargo.

7.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes da submissão da sua documentação.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no *site* da UNIFEI (disponível em <https://unifei.edu.br/instituto-engenharias-integradas/editais/>), as publicações pertinentes a este processo seletivo.

7.7. O resultado deste processo seletivo terá vigência de seis meses a contar da data da publicação do resultado final na página do IEI.

7.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Assembleia do IEI e, caso necessário, encaminhados ao CEPEAd.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Publicação do edital	15/12/2021
Período de inscrições	01 a 11/02/2021
Análise das inscrições	14 e 15/02/2021 (2 dias)
Publicação do resultado preliminar	16/02/2021
Prazo para recursos	17 e 18/02/2021 (2 dias)
Análise e resposta dos recursos	21 e 22/02/2021 (2 dias)
Publicação do resultado final	23/02/2021

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, (*NOME DO SERVIDOR*), SIAPE _____, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no (*NOME DA UNIDADE DE LOTAÇÃO*), *campus* de _____, encaminho minha solicitação de inscrição no processo seletivo para afastamento integral regido pelo Edital nº 01/2021.

**INFORMAÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

Curso pleiteado:

Nível (mestrado/doutorado/pós-doutorado):

Instituição:

Local de realização do curso:

Período do afastamento Integral (data de início e de término): __/__/__ a __/__/__

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Item	Créritos	Descrição	Tipo de documentação	Pontuação por item	Pontuação
P1	Tempo de Serviço Público Federal	1.1. Um (1) ano completo de serviço na UNIFEI	Declaração funcional emitida pelo SIGRH	100	
P2	Pontuação média obtida considerando as quatro últimas avaliações de desempenho RID				
Soma:					

** O próprio docente deverá preencher a tabela acima*

DECLARAÇÃO

Eu, (*NOME DA CHEFIA DA UNIDADE ACADÊMICA/ADMINISTRATIVA*), declaro que estou de acordo com a participação do(a) professor(a) (*NOME DO SERVIDOR(A)*), matrícula SIAPE (*NÚMERO SIAPE*), no processo de seleção previsto neste edital.

ANEXO III**Planilha aqui:**<https://owncloud.unifei.edu.br/index.php/s/r8ohQS1Lw6jkSPs>**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 32 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 27ª Reunião Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2021,

**DECIDI:**

Instituir a comissão eleitoral para a eleição de diretor do IEI mandato 2022 a 2026, sendo a composta por:

Representantes Docentes:

Emerson José de Paiva - Siape 1795112

Erik dos Santos Silva - Siape 3207330

Rogério Fernandes Brito - Siape 2498045

Representante Discentes:

Mylena Ketallyn Silva - RA 2017004439

Representante STAE:

Ana Cristina Tolentino Cabral - Siape 1055605

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 33 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 27ª Reunião Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2021,

DECIDE:

Aprovar a criação de novos cursos de Engenharia Civil e Administração, com às alterações deliberadas durante a reunião.

PORTARIA Nº 2.625 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art.21, Inciso XII, do Regimento do IEI, resolve:

DESIGNAR a professora Iara Alves Martins de Souza, **Siape 2048120**, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Curso de Graduação em Engenharia da Mobilidade do campus de Itabira pelo período de 17/12/2021 a 16/12/2022.

**PORTARIA Nº 2.626 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art.21, Inciso XII, do Regimento do IEI, resolve:

DESIGNAR a comissão eleitoral para a eleição de diretor do IEI mandato 2022 a 2026, sendo a composta por:

Representantes Docentes:

Emerson José de Paiva - Siape 1795112

Erik dos Santos Silva - Siape 3207330

Rogério Fernandes Brito - Siape 2498045

Representante Discentes:

Mylena Ketallyn Silva - RA 2017004439

Representante STAE:

Ana Cristina Tolentino Cabral - Siape 1055605

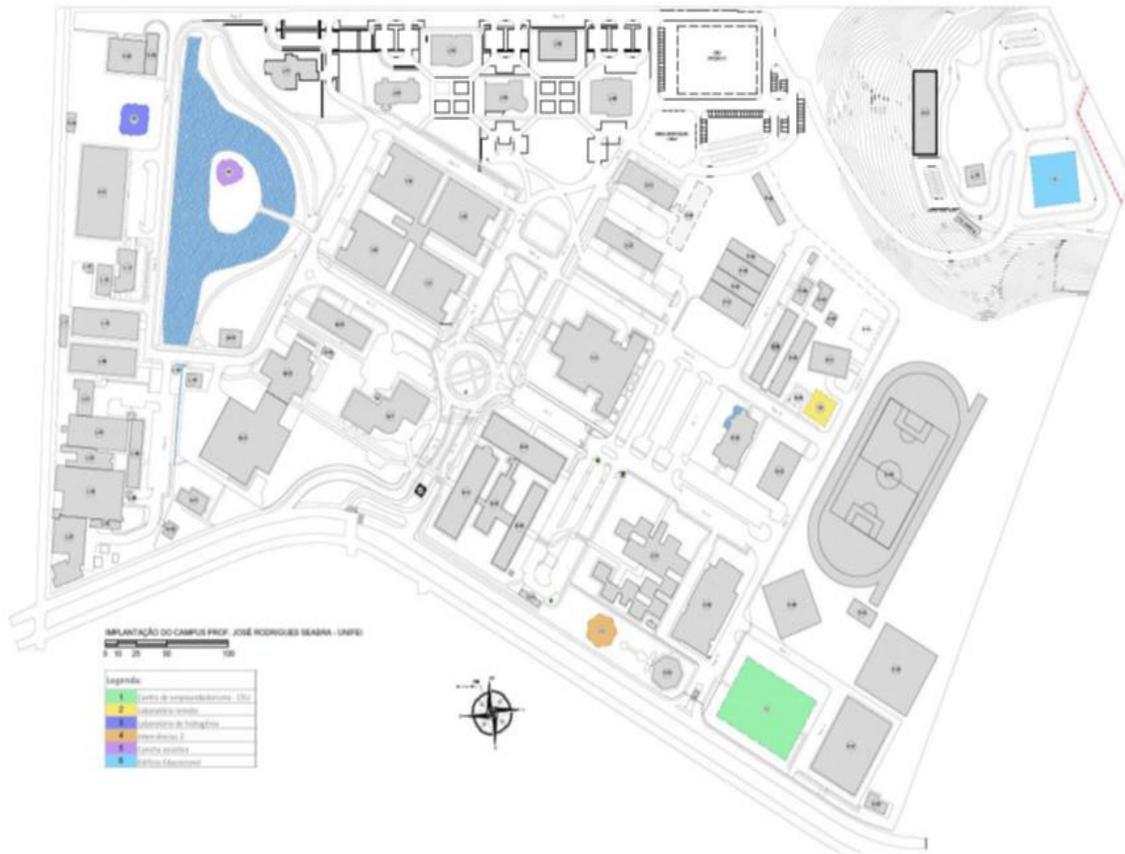


Itajubá, 15 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS ANCELOTTI JÚNIOR
Presidente em exercício do CEPEAd



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e
Administração





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e
Administração



Prior.	Órgão	Intervenção	Estimativa
0	Unifei	Acessibilidade	R\$ 250.000,00
0	IEM	Banheiros acessibilidade	R\$ 52.000,00
0	DTI	Novo gerador para o Data Center	R\$ 130.000,00
0	Unifei	Cemprocam - término da fase 3 (2º pavimento)	R\$ 600.000,00
0	Unifei	Galpão dos Projetos Especiais - fase 2 (elétrica)	R\$ 450.000,00
0	Unifei	Adequação elétrica do Bloco L - fase 2	R\$ 400.000,00
0	IRN	Reforma do 3º pav do Bloco L.08 - fase 2	R\$ 80.000,00
0	ISEE	Reforma do segundo pav. do Bloco I.02 - fase 2	R\$ 250.000,00
0	IFQ	Adequação das portas dos laboratórios de química Bloco E4	R\$ 25.000,00
1	IEM	Bloco L2 - LFS e LTRIBO	R\$ 277.000,00
1	IEM	Bloco L4 - LabCP	R\$ 85.000,00
1	IRN	Lab de Estruturas	R\$ 6.000,00
1	IRN	Lab. Ondas Hidráulicas	R\$ 3.000,00
1	Unifei	Adequação da rede elétrica de média tensão do Laboratório de Simuladores Eólicos (atrás do Bloco K.01)	R\$ 150.000,00
2	IEPG	Reforma do Bloco L.01 (teclado, fachada e piso)	R\$ 240.000,00
2	IFQ	Pintura externa Bloco E4 - Laboratórios de Química	R\$ 30.000,00
2	IMC	Revitalização da fachada do Bloco C1	R\$ 72.000,00
3	Unifei	Instalação do gerador antigo do Data Center no Bloco X.01	R\$ 50.000,00
4	DSQ	Construção das Quadras de Vôlei de Praia (com iluminação)	R\$ 200.000,00
6	Unifei	Adequação elétrica do Complexo Histórico e Cultural	R\$ 150.000,00
100	Unifei	Cemprocam fase 4	R\$ 3.000.000,00
100	IEPG	Praça do empreendedor (Infraestrutura, pavimentação e iluminação)	R\$ 320.000,00
100	Unifei	Cemprocam fase 5	R\$ 3.000.000,00
100	DSG	Troca do alambrado da área esportiva	
100	Unifei	Urbanização da área da antiga torre	R\$ 2.700.000,00
100	Unifei	Adequação elétrica do Centro de Vivência	R\$ 100.000,00
100	Unifei	Adequação da rede elétrica de média tensão do Alimentador 2	R\$ 300.000,00
100	Unifei	Adequação elétrica do pavimento superior do Bloco I.02	R\$ 240.000,00
100	Poli	Projetos complementares - complexo esportivo (Itajubá)	R\$ 270.000,00
100	IEM	Bloco L1 - LFTII e LMF	R\$ 230.000,00
100	IEM	Bloco L3 - LMM	R\$ 427.000,00
100	IEM	Bloco L5 - LC-BIO	R\$ 216.000,00
100	IEPG	Brises auditório	
100	IEPG	Troca do telhado do Bloco B.01 (telhas sanduíche)	R\$ 470.000,00
100	IEPG	Troca do telhado do Bloco B.02 (telhas sanduíche)	R\$ 250.000,00
100	IEPG	Troca do telhado do Bloco B.03 (telhas sanduíche)	R\$ 270.000,00
100	IEPG	Troca do telhado do Bloco B.04 (telhas sanduíche)	R\$ 430.000,00
100	IRN	Salas comuns de docentes Bloco I3	
100	DSQ	Obra de Revitalização das Quadras Externas - Etapa 1 (Cobertura)	R\$ 1.750.000,00

Itajubá, 15 de dezembro de 2021.

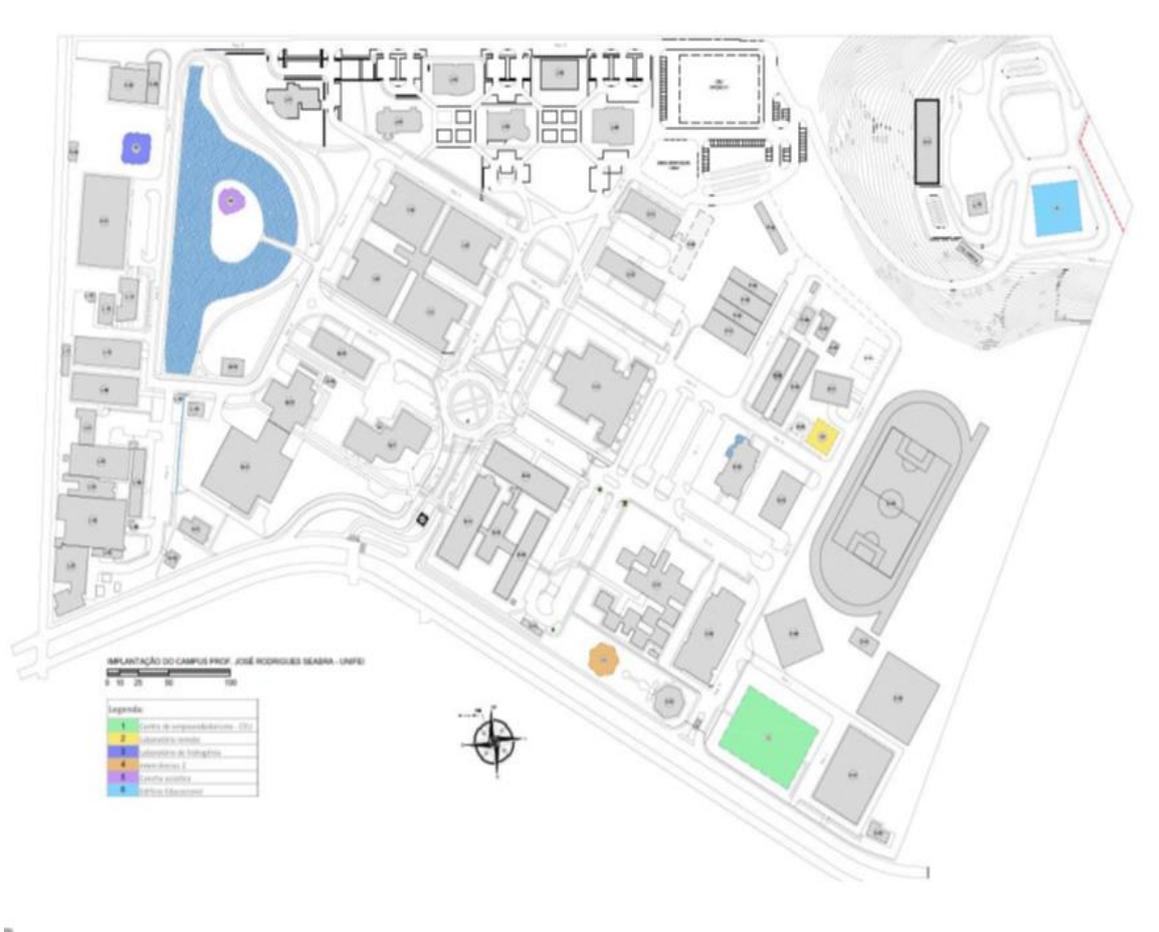


Itajubá, 15 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS ANCELOTTI JÚNIOR
Presidente em exercício do CEPEAd

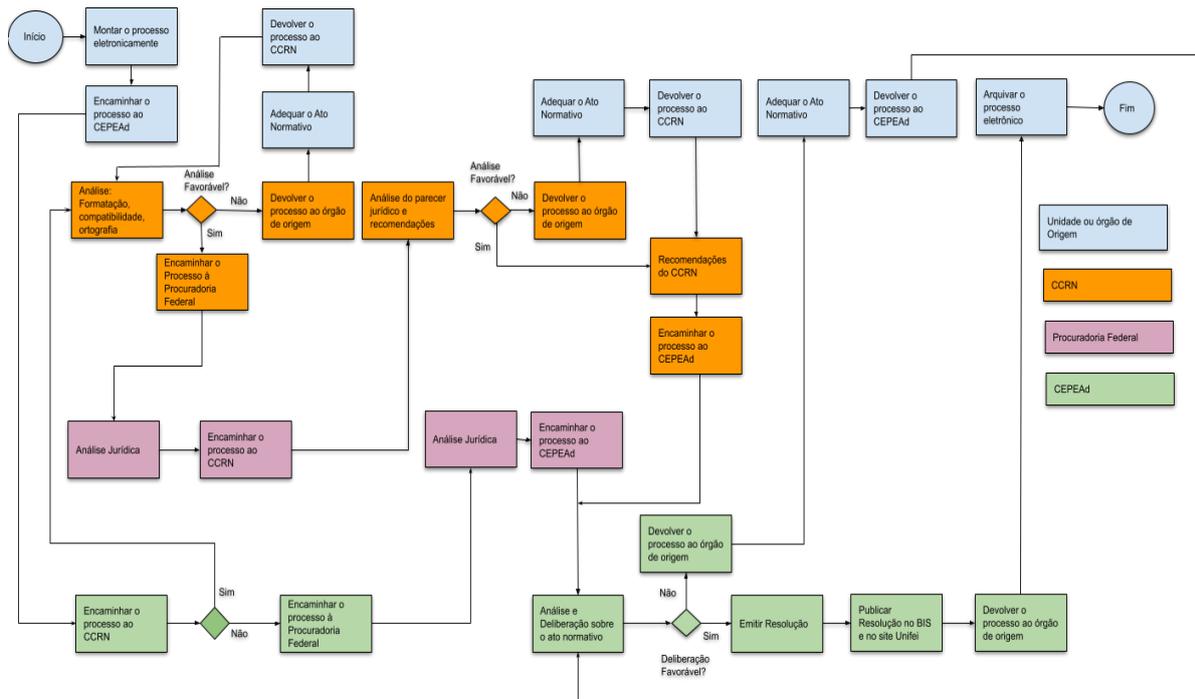


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e
Administração





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e
Administração



Itajubá, 15 de dezembro de 2021.

Antonio Carlos Ancelotti Júnior
Presidente em exercício do CEPEAd

ANEXO I – IEI

Ato Normativo	Número	Ementa	Data de Aprovação	Resultado da Análise	Data de Publicação no BIS
Resolução	1/2018	A Assembleia do Campus de Itabira, de acordo com suas atribuições, homologa as deliberações ad referenda que aprovaram os registros e os relatórios dos projetos de extensão listados nos Anexo I e II. Encaminha esta Resolução à Coex para providências. Vide anexos: Anexos I e II.	14/06/2018	Exaurimento	18/06/2018 - BIS 24
Resolução	2/2018	A Assembleia da Unidade Acadêmica de Itabira 2, de acordo com suas atribuições, aprova o 1º Relatório de Estágio Probatório do professor Márcio Roberto de Freitas, conforme parecer emitido por sua Comissão de Avaliação de Estágio Probatório composta pelos professores Francisco Moura Filho, Mercês Coelho Silva e Edelma Eleto da Silva. Processo Administrativo: 23499.000322/2017-56. Encaminha esta Resolução à CPPD para providências.	14/06/2018	Exaurimento	18/06/2018 - BIS 24
Resolução	3/2018	A Assembleia da Unidade Acadêmica de Itabira 2, de acordo com suas atribuições, aprova o 2º Relatório de Estágio Probatório do professor Márcio Roberto de Freitas, conforme parecer emitido por sua Comissão de Avaliação de Estágio Probatório composta pelos professores Francisco Moura Filho, Mercês Coelho Silva e Edelma Eleto da Silva. Processo Administrativo: 23499.000219/2018-97. Encaminha esta Resolução à CPPD para providências.	14/06/2018	Exaurimento	18/06/2018 - BIS 24
Resolução	4/2018	A Assembleia da Unidade Acadêmica de Itabira 2, de acordo com suas atribuições, aprova o 1º Relatório de Estágio Probatório da professora Carolina Lipparelli Morelli, conforme parecer emitido por sua Comissão de Avaliação de Estágio Probatório composta pelos professores Francisco Moura Filho, Guilherme Oliveira Siqueira e	14/06/2018	Exaurimento	18/06/2018 - BIS 24

		<p>Andreza de Sousa Andrada. Processo Administrativo: 23499.001602/2017-81. Encaminha esta Resolução à CPPD para providências.</p>			
Resolução	5/2018	<p>A Assembleia da Unidade Acadêmica de Itabira 2, de acordo com suas atribuições, aprova o 1º Relatório de Estágio Probatório do professor Nima Rostami Alkhorshid, conforme parecer emitido por sua Comissão de Avaliação de Estágio Probatório composta pelos professores Carlos Augusto de Souza Oliveira, Eliane Maria Vieira e Claudio Ernani Martins Oliveira. Processo Administrativo: 23499.000726/2018-21. Encaminha esta Resolução à CPPD para providências.</p>	14/06/2018	Exaurimento	18/06/2018 - BIS 24
Resolução	6/2018	<p>A Assembleia da Unidade Acadêmica de Itabira 2, de acordo com a determinação prevista na Portaria nº 575, de 11 de abril de 2018, escolhe denominar a Unidade Acadêmica de Instituto de Engenharias Integradas (IEI). Encaminha esta Resolução para aprovação do Consuni, conforme parágrafo 2º do Artigo 77 do Regimento Geral da Unifei.</p>	14/06/2018	Exaurimento	20/08/2018 - BIS 33
Resolução	7/2018	<p>A Assembleia da Unidade Acadêmica de Itabira 2 delega as atribuições previstas nos Incisos VI, VII, IX, XII, XIII, XIV e XVII do Artigo 86 do Regimento Geral da Universidade Federal de Itajubá ao Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, com base no disposto no §2º do referido artigo: VI. Regulamentar, no âmbito da Unidade, as normas baixadas por instâncias superiores; VII. Deliberar sobre todas as questões de ordem didática, científica e administrativa da Unidade, na forma de seu Regimento; IX. Deliberar sobre a capacitação de seus servidores, de acordo com a Política institucional; XII. Deliberar a respeito da utilização de equipamentos laboratoriais e de instalações sob a responsabilidade da Unidade; XIII. Aprovar os planos de trabalho e os relatórios de atividades dos docentes;</p>	14/06/2018	Exaurimento	18/06/2018 - BIS 24

		<p>XIV. Aprovar a distribuição da carga horária dos docentes lotados na Unidade;</p> <p>XVII. Deliberar sobre os planos de ensino das disciplinas sob responsabilidade da Unidade.</p> <p>Encaminha esta Resolução à Secretaria da Unidade Acadêmica para providências.</p>			
Resolução	8/2018	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, de acordo com suas atribuições e com base nas condições estabelecidas na Norma para Capacitação de Docentes para Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, alterada pela 99ª Resolução do Cepead, de 9 de agosto de 2017, aprova o afastamento do Prof. Carlos Henrique de Oliveira, Siape 2136122, pelo período de 1º de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2021, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Itajubá - campus de Itajubá.</p> <p>Processo Administrativo: 23499.001209/2018-79.</p> <p>Encaminha esta Resolução à CPPD para providências.</p>	21/09/2018	Exaurimento	01/10/2018 - BIS 39
Resolução	9/2018	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, de acordo com suas atribuições, homologa as deliberações ad referenda que aprovaram os registros e os relatórios dos projetos de extensão listados nos Anexos I e II.</p> <p>Encaminha esta Resolução à CEX para providências.</p> <p>Vide anexo: Homologação dos registros de atividades de extensão.</p>	21/09/2018	Exaurimento	01/10/2018 - BIS 39
Resolução	10/2018	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, de acordo com suas atribuições e com base no Art. 8º da Norma que regulamenta a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores com funcionamento na Universidade Federal de Itajubá, aprova o Plano Acadêmico da Empresa Bolt Jr. Soluções em Engenharia Mecânica para o período de 21 de setembro de 2018 a 20 de setembro de 2019.</p> <p>Orientador: Prof. Fábio Santos Nascimento</p> <p>Encaminha esta Resolução à CEX para</p>	21/09/2018	Exaurimento	01/10/2018 - BIS 39

		providências. Vide anexo: Plano Acadêmico Empresa Bolt Jr.			
Resolução	11/2018	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, de acordo com suas atribuições, aprova o Cronograma Quinquenal de Capacitação Docente que integrará o Plano Quinquenal de Capacitação Docente do Instituto de Engenharias Integradas - Período 2019-2023, conforme Anexo I desta Resolução. Encaminha esta Resolução à Secretaria Administrativa para providências. Vide anexo: Anexo 1 - Cronograma de Capacitação dos Docentes Lotados no IEI - Período 2019-2023.	21/09/2018	Exaurimento	03/12/2018 - BIS 48
Resolução	12/2018	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, de acordo com o disposto no Inciso X do Artigo 86 do Regimento Geral da Unifei, aprova sua Proposta Orçamentária para o Exercício 2018 no valor total R\$ 210.418,30 (Duzentos e dez mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos), assim distribuídos: Encaminha esta Resolução à Secretaria Administrativa para providências.	04/10/2018	Exaurimento	03/12/2018 - BIS 48
Resolução	13/2018	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas atribuições, aprova a inclusão do prof. Sérgio Pacífico Soncim, Siape 1304903, como representante docente de disciplinas específicas no Colegiado do curso de Graduação em Engenharia da Mobilidade. Encaminha esta Resolução à Secretaria do IEI para providências.	04/10/2018	Exaurimento	03/12/2018 - BIS 48
Resolução	14/2018	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, de acordo com suas atribuições, homologa as deliberações ad referenda que aprovaram os registros e os relatórios dos projetos de extensão listados nos Anexos I e II. Encaminha esta Resolução à CEX para providências. Vide anexos: Anexo I - Homologação dos Registros de Atividades de Extensão.	19/11/2018	Exaurimento	03/12/2018 - BIS 48

		Anexo II - Homologação dos Relatórios de Atividades de Extensão.			
Resolução	15/2018	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, de acordo com suas atribuições e com base no Art. 8º da Norma que regulamenta a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores com funcionamento na Universidade Federal de Itajubá, aprova a renovação do Plano Acadêmico da Empresa Brick Jr. para o período de 19 de novembro de 2018 a 18 de novembro de 2019. Orientador: Prof. Carlos Augusto de Souza Oliveira Encaminha esta Resolução à Secretaria Administrativa para providências.	19/11/2019	Exaurimento	03/12/2018 - BIS 48
Resolução	16/2018	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, de acordo com suas atribuições, aprova o 1º Relatório de Estágio Probatório da professora Tábata Fernandes Pereira, conforme parecer emitido por sua Comissão de Avaliação de Estágio Probatório composta pelos professores Márcio Dimas Ramos, Ana Carolina Oliveira Santos e Claudio Ernani Martins Oliveira. Processo Administrativo: 23499.001731/2018-51. Encaminha esta Resolução à CPPD para providências.	19/11/2020	Exaurimento	03/12/2018 - BIS 48
Resolução	17/2018	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, de acordo com suas atribuições, aprova a ocupação de um espaço de 120m², decorrente da transferência de estruturas modulares do Itec para o campus, por laboratórios dos cursos de Engenharia da Mobilidade e Engenharia Mecânica, na proporção de 40m² e 80m² para cada curso, respectivamente. Encaminha esta Resolução à Secretaria Administrativa para providências.	23/11/2018	Exaurimento	03/12/2018 - BIS 48
Resolução	18/2018	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas manifesta-se desfavorável à redistribuição do professor Silvestre Rodrigues, Siape 15460541, da Universidade Federal de Sergipe para o Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, em contrapartida à redistribuição da professora Helena Mendonça Faria, Siape 2328442, do	23/11/2019	Exaurimento	03/12/2018 - BIS 48

		<p>Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá para a Universidade Federal do Paraná, por entender que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a área de formação acadêmica do docente requerente não é equivalente à área de formação da docente Helena Mendonça Faria; - a referida redistribuição não suprirá o déficit do quadro permanente do Instituto de Engenharias Integradas na área de Planejamento Urbano e Infraestrutura/Transportes, nem contribuirá para a execução do Plano de Ação para a qualificação da formação discente em função do resultado do Enade 2017 do curso de Engenharia da Mobilidade. <p>Encaminha esta Resolução à Secretaria Administrativa para providências.</p>			
Resolução	19/2018	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas manifesta-se desfavorável ao empréstimo do código de vaga da professora Helena Mendonça Faria, Siape 2328442, atualmente em efetivo exercício provisório na Universidade Federal do Paraná, para contratação de professor substituto no Instituto de Recursos Naturais, no campus sede da Universidade Federal de Itajubá, por entender que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - somente em novembro de 2018 o Instituto de Engenharias Integradas tomou ciência da possibilidade de contratação de professor substituto na vaga decorrente do afastamento da professora Helena Mendonça Faria para licença por motivo de acompanhamento do cônjuge, aprovado pela 71ª Resolução ad referendum do Cepead, de 13/8/2013; - o Instituto de Engenharias Integradas possui déficit de docentes na área de Planejamento Urbano e Infraestrutura/Transportes que será minimizado com a contratação de professor substituto na vaga decorrente do afastamento da professora Helena Mendonça Faria, o que impactará, diretamente, no Plano de Ação para a qualificação da formação discente em função do resultado do Enade 2017 do 	23/11/2020	Exaurimento	03/12/2018 - BIS 48

		curso de Engenharia da Mobilidade. Encaminha esta Resolução à Secretaria Administrativa para providências.			
Resolução	20/2018	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições, aprova a criação da Comissão de Estudo e Elaboração da minuta do Regimento Interno do Instituto de Engenharias Integradas, formada pelos seguintes membros: - Washington Batista Vieira, Siape 2222644 - Presidente - Claudio Ernani Martins Oliveira, Siape 1644468 - Jordânio Samuel Siqueira, Siape 1828709 - Marcos Roberto de Abreu Alves, Siape 1849285 - Ricardo Luiz Perez Teixeira, Siape 2058408 A comissão deverá concluir a minuta do Regimento para análise e deliberação da Assembleia da Unidade até 18 de março de 2018. BOLETIM INTERNO SEMANAL - ANO 17 - Nº 51 PÁGINA 2104 Encaminha esta Resolução à Secretaria Administrativa para providências.	13/12/2018	Exaurimento	26/12/2018 - BIS 51
Resolução	1/2019	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, de acordo com o disposto no Inciso XI do Artigo 79 do Regimento Geral da Unifei, alterado pela 32ª Resolução da 9ª Sessão Especial do Conselho Universitário, de 10/12/2018, aprova a prestação de contas da administração da Unidade Acadêmica, anexa a esta Resolução. Encaminha esta Resolução à Secretaria Administrativa para providências. Vide Anexo: Execução Orçamentária do Instituto de Engenharias Integradas - Exercício 2018	21/02/2019	Exaurimento	25/02/2019 - BIS 09
Resolução	2/2019	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, de acordo com o disposto no Inciso X do Artigo 79 do Regimento Geral da Unifei, alterado pela 32ª Resolução do Consuni, de 10/12/2018, aprova sua Proposta Orçamentária para o Exercício 2019 no valor total de R\$ 286.670,67 (Duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos),	22/03/2019	Exaurimento	01/04/2021 - BIS 14

		<p>assim distribuídos:</p> <p>Encaminha esta Resolução à Secretaria Administrativa para providências.</p>			
Resolução	3/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, de acordo com o disposto no Artigo 2º, Inciso V, §7º, e no Artigo 3º, §1º do Regimento do Conselho Universitário (Consuni), atualizado em 18/3/2019, elege a professora Mercês Coelho da Silva, Siape 1817175, como representante titular, e o professor Claudio Ernani Martins Oliveira, Siape 1644468, como representante suplente desta Unidade Acadêmica no Consuni para um mandato de 2 (dois) anos. Encaminha esta Resolução à Secretaria dos Conselhos Superiores para conhecimento.</p>	23/04/2019	Exaurimento	29/04/2019 - BIS 18
Resolução	24/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições regimentais, homologa as deliberações ad referenda que aprovaram os registros e os relatórios das seguintes atividades de extensão:</p> <p>Encaminha esta Resolução à Coordenação de Extensão para conhecimento.</p>	03/07/2019	Exaurimento	08/07/2019 - BIS 28
Resolução	25/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, de acordo com o disposto no Artigo 82 de seu Regimento, homologa a indicação dos representantes discentes no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais - Mandato de 19/07/2019 a 18/07/2020:</p> <p>Representante titular: Lorrany Stefany Mendes Martins, RA 2017016153</p> <p>Representante suplente: Victor Rubens Nonato Oliveira, RA 2017014767</p> <p>Encaminha esta Resolução à Secretaria do IEI para providências.</p>	03/07/2019	Exaurimento	08/07/2019 - BIS 28
Resolução	26/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, de acordo com suas atribuições, aprova o 2º Relatório de Estágio Probatório do professor Nima Rostami Alkhorshid, Siape 2412098, conforme parecer emitido por sua Comissão de Avaliação de Estágio Probatório composta pelos professores Carlos Augusto de Souza Oliveira, André Luís Riqueira Brandão e Claudio Ernani</p>	03/07/2019	Exaurimento	08/07/2019 - BIS 28

		<p>Martins Oliveira. Processo Administrativo: 23499.000773/2019-55. Encaminha esta Resolução à CPPD para conhecimento.</p>			
Resolução	27/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, de acordo com suas atribuições e com base nas condições estabelecidas na Norma para Capacitação de Docentes para Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, alterada pela 99ª Resolução do Cepead, de 9 de agosto de 2017, vigente na data do protocolo do pedido, aprova o afastamento do professor Glauber Zerbini Costal, Siape 2089611, pelo período de 29 de julho de 2019 a 28 de julho de 2021, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Materiais para Engenharia da Universidade Federal de Itajubá - campus de Itabira. Processo Administrativo: 23499.000653/2019-58. Encaminha esta Resolução à CPPD para conhecimento.</p>	03/07/2019	Exaurimento	08/07/2019 - BIS 28
Resolução	28/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, com base nas condições estabelecidas na Norma para Capacitação de Docentes para Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, alterada pela 99ª Resolução do Cepead, de 9 de agosto de 2017, aprova a prorrogação de prazo pelo período de 29 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2022 da participação do professor Glauber Zerbini Costal, Siape 2089611, no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais da Universidade Federal de Itajubá, simultaneamente com o exercício do cargo. Processo Administrativo: 23499.000652/2019-11. Encaminha esta Resolução à Coordenação de Desenvolvimento e Acompanhamento de Carreira para providências.</p>	29/07/2019	Exaurimento	05/08/2019 - BIS 32
Resolução	29/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições regimentais, homologa as deliberações ad referendum que aprovaram os relatórios das</p>	26/08/2019	Exaurimento	09/09/2019 - BIS 37

		seguintes atividades de extensão: Encaminha esta Resolução à Coordenação de Extensão para conhecimento e providências.			
Resolução	30/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições, homologa as deliberações ad referenda que aprovaram os seguintes registros de projetos de pesquisa sem financiamento submetidos ao Edital nº 001/2019, conforme Processo Administrativo 23499.001057/2019-95:</p> <p>Projeto: Análise da viabilidade da padronização das embalagens plásticas no contexto nacional visando à redução de custos e redução do impacto ambiental Coordenador: Bruno Silva Cota Carga horária semanal: 5 horas Área de Conhecimento (CNPq): 3.00.00.00-9</p> <p>Projeto: Uso do extensômetro para validação de simulações numéricas e obtenção de cargas atuantes em componentes de um veículo Baja SAE Coordenador: Cláudio Ernani Martins Oliveira Carga horária semanal: 2 horas Grupo de Pesquisa: Grupo de Pesquisa em Engenharia de Estruturas (GPEE) Área de Conhecimento (CNPq): 3.05.03.00-0</p> <p>Projeto: Inovação aberta como ferramenta na melhoria do processo de desenvolvimento de produtos Coordenador: Hugo José Ribeiro Júnior Carga horária semanal: 8 horas Área de Conhecimento (CNPq): 3.00.00.00-9</p> <p>Projeto: Materiais híbridos inteligentes: estudos in vivo com conjugados polímeroproteína obtidos via RAFT e ATRP Coordenador: Marli Luiza Tebaldi Carga horária semanal: 8 horas Grupo de Pesquisa: Grupo de Materiais Eletrocerâmicos (GME) Área de Conhecimento (CNPq): 3.03.00.00-2</p> <p>Projeto: Análise de parametrização e otimização da transferência de calor em</p>	26/08/2019	Exaurimento	09/09/2019 - BIS 37

		<p>canais com fontes protuberantes com geração interna de energia Coordenador: Paulo Mohallem Guimarães Carga horária semanal: 2 horas Grupo de Pesquisa: Inovação em Ciências Térmicas e Energia (Incite) Área de Conhecimento (CNPq): 3.05.01.01-6 Projeto: Estudo do efeito da transformação de fase induzida por deformação na resistência à corrosão do aço AISI304 Coordenador: Reny Angela Renzetti Carga horária semanal: 3 horas Grupo de Pesquisa: Grupo de Materiais Eletrocerâmicos (GME) Área de Conhecimento (CNPq): 3.03.04.00-8 Encaminha esta Resolução à Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação para conhecimento e providências.</p>			
Resolução	31/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, de acordo com suas atribuições, aprova o 3º Relatório de Estágio Probatório da professora Patrícia Baldini de Medeiros Garcia, Siape 1215060, conforme parecer emitido por sua Comissão de Avaliação de Estágio Probatório composta pelos professores Marconi Oliveira de Almeida, Emerson José de Paiva e Iara Alves Martins de Souza. Processo Administrativo: 23499.001057/2019-95. Encaminha esta Resolução à Comissão Permanente de Pessoal Docente para conhecimento e providências.</p>	26/08/2019	Exaurimento	09/09/2019 - BIS 37
Resolução	32/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições, delega ao Conselho Diretor as atribuições previstas nos Incisos XIII, XIV, XV, XVI, XX, XXI, XXIII e XXIV do Artigo 11 do Regimento do Instituto, com base no disposto no §2º do referido artigo: XIII - Deliberar sobre projetos pedagógicos de cursos de graduação, encaminhando-os para a Câmara Superior de Graduação; XIV - Deliberar sobre o plano de capacitação dos docentes lotados no Instituto; XV - Deliberar sobre o afastamento para</p>	26/08/2019	Exaurimento	09/09/2019 - BIS 37

		<p>capacitação dos docentes lotados no Instituto, de acordo com o plano de capacitação e com a política institucional;</p> <p>XVI - Deliberar sobre o afastamento para capacitação dos STAEs lotados no Instituto, de acordo com a política institucional;</p> <p>XX - Aprovar os planos de trabalho e os relatórios de atividades dos docentes lotados no Instituto;</p> <p>XXI - Aprovar a atribuição da carga horária didática aos docentes lotados no Instituto;</p> <p>XXIII - Deliberar sobre a participação de docentes lotados no Instituto em programas de Pós-Graduação e cursos Lato Sensu;</p> <p>XXIV - Aprovar os planos de ensino das disciplinas sob responsabilidade do Instituto.</p> <p>Encaminha esta Resolução à Secretaria da Unidade Acadêmica para providências.</p>			
Resolução	33/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, de acordo com o disposto na Norma dos Processos Seletivos para Preenchimento de Vagas Iniciais nos Cursos de Graduação da Unifei, Art. 2º, §1º, Art. 6º, §1º, e Art. 10, e em atendimento ao Memorando Eletrônico nº 510/2019 - PRG, de 5/8/2019, resolve:</p> <p>1) propor os seguintes números de vagas iniciais que serão oferecidas para cada curso do Instituto em cada modalidade de ingresso: Vestibular Unifei, Enem e Competições de Conhecimento:</p> <p>2) selecionar, para os cursos de Engenharia de Materiais e de Engenharia Mecânica, as seguintes olimpíadas e competições para a elaboração do edital do processo seletivo:</p> <p>3) propor nota mínima de desempenho dos candidatos no Enem na Prova Global e as notas das áreas específicas de conhecimento, incluindo redação:</p> <p>Encaminha esta Resolução à Pró-Reitoria de Graduação para conhecimento.</p>	26/08/2019	Exaurimento	09/09/2019 - BIS 37
Resolução	34/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições, delega ao Conselho Diretor as atribuições previstas nos Incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XX, XXI, XXIII e XXIV do Artigo 11 do Regimento do Instituto, com base no disposto no §2º do referido artigo:</p>	26/08/2019	Exaurimento	16/09/2019 - BIS 38

		<p>XII - Homologar os nomes dos membros de Núcleos Docentes Estruturantes eleitos pelos respectivos colegiados;</p> <p>XIII - Deliberar sobre projetos pedagógicos de cursos de graduação, encaminhandoos para a Câmara Superior de Graduação;</p> <p>XIV - Deliberar sobre o plano de capacitação dos docentes lotados no Instituto;</p> <p>XV - Deliberar sobre o afastamento para capacitação dos docentes lotados no Instituto, de acordo com o plano de capacitação e com a política institucional;</p> <p>XVI - Deliberar sobre o afastamento para capacitação dos STAES lotados no Instituto, de acordo com a política institucional;</p> <p>XX - Aprovar os planos de trabalho e os relatórios de atividades dos docentes lotados no Instituto;</p> <p>XXI - Aprovar a atribuição da carga horária didática aos docentes lotados no Instituto;</p> <p>XXIII - Deliberar sobre a participação de docentes lotados no Instituto em programas de Pós-Graduação e cursos Lato Sensu;</p> <p>XXIV - Aprovar os planos de ensino das disciplinas sob responsabilidade do Instituto.</p> <p>Esta resolução torna sem efeito a 32ª Resolução da Assembleia, de 26/8/2019, publicada no BIS Nº 37, de 9/9/2019. Encaminha esta Resolução à Secretaria da Unidade Acadêmica para providências.</p>			
Resolução	35/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições, homologa a 1ª Resolução ad referendum, de 3/10/2019, que autorizou o afastamento do país, com ônus limitado, do prof. Yuri Clements Daglia Calil, Siape 1906575, pelo período de 12 a 16 de outubro de 2019, para defesa de tese de Doutorado Managerial Economics e Agribusiness na Texas A&M University, em College Station, Texas, Estados Unidos da América.</p> <p>Processo Administrativo: 23499.001610/2019-90.</p> <p>Encaminha esta Resolução à Secretaria do IEI para providências.</p>	17/10/2019	Exaurimento	04/11/2019 - BIS 45

Resolução	36/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições, aprova a criação do Grupo de Área de Atuação em Estática, Resistência dos Materiais e Sistemas Estruturais (GAA Estresse), com base no disposto no §1º do Art. 47 do Regimento do Instituto.</p> <p>O GAA será composto pelos docentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ANDRÉ LUÍS RIQUEIRA BRANDÃO, Siape nº 1649314 - CLAUDIO ERNANI MARTINS OLIVEIRA, Siape nº 1644468 - MARCOS MOURA GALVÃO, Siape nº 1829027 - VIVIANY GERALDO DE MORAIS, Siape nº 2199322 - WASHINGTON BATISTA VIEIRA, Siape nº 2222644 <p>Encaminha esta Resolução à Secretaria da Unidade Acadêmica para providências.</p>	17/10/2019	Exaurimento	04/11/2019 - BIS 45
Resolução	37/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), no uso de suas atribuições regimentais, delibera favoravelmente à emissão de ato de regularização dos laboratórios existentes na Unidade Acadêmica:</p> <p>Encaminha esta Resolução à Secretaria da Unidade Acadêmica para providências.</p>	17/10/2019	Exaurimento	04/11/2019 - BIS 45
Resolução	38/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições, aprova o Plano Acadêmico da Empresa Júnior de Engenharias de Materiais - Tetra Jr. para o período de 30 de outubro de 2019 a 29 de outubro de 2021, com base no disposto no Art. 8º da Norma que regulamenta a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores com funcionamento na Universidade Federal de Itajubá.</p> <p>Orientadores: Prof. HAROLDO LHOU HASEGAWA e Prof. RICARDO LUIZ PEREZ TEIXEIRA.</p> <p>Encaminha esta Resolução à Coordenação de Extensão para conhecimento e providências.</p>	17/10/2019	Exaurimento	04/11/2019 - BIS 45
Resolução	39/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições regimentais, homologa a deliberação ad</p>	30/10/2019	Exaurimento	04/11/2019 - BIS 45

		<p>referendum que aprovou o registro de projeto de pesquisa: Projeto: Aplicação de técnicas de problemas inversos para o estudo térmico de ferramentas de usinagem de diferentes geometrias e revestimentos Coordenador: ROGÉRIO FERNANDES BRITO Carga horária semanal: 8h Grupo de Pesquisa: Grupo de Pesquisa em Sistemas de Exaustão (Gpese) Área de Conhecimento: 3.05.01.00-8 - Fenômenos de Transportes Financiamento: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig) Edital: 001/2018 - Demanda Universal Processo: APQ-02317-18 Valor: R\$ 40.549,97 (Quarenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) Encaminha esta Resolução à CPPG para providências.</p>			
Resolução	40/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições regimentais, homologa as deliberações ad referenda que aprovaram os registros das seguintes atividades de extensão:</p> <p>Encaminha esta Resolução à Coordenação de Extensão para conhecimento.</p>	30/10/2019	Exaurimento	04/11/2019 - BIS 45
Resolução	41/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições regimentais, aprova o 3º Relatório de Estágio Probatório do prof. HAROLDO LHOU HASEGAWA, Siape nº 2380440, conforme parecer emitido por sua Comissão de Avaliação de Estágio Probatório composta pelos professores MARCOS ROBERTO DE ABREU ALVES, FRANCISCO MOURA FILHO e MERCÊS COELHO DA SILVA. Processo Administrativo: 23499.001470/2019-50. Encaminha esta Resolução à CPPD para conhecimento e providências.</p>	30/10/2019	Exaurimento	04/11/2019 - BIS 45
Resolução	42/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), no uso de suas atribuições, delibera favoravelmente à seguinte</p>	30/10/2019	Exaurimento	04/11/2019 - BIS 45

		<p>possibilidade de permuta de docentes entre o Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA) e o IEI:</p> <p>- Do ICPA para o IEI: prof^ª RONARA CRISTINA BOZI DOS REIS</p> <p>- Do IEI para o ICPA: prof. FERNANDO NEVES LIMA ou a prof^ª HELENA MENDONÇA FARIA.</p> <p>A remoção da prof^ª RONARA CRISTINA BOZI DOS REIS do ICPA para o IEI se dará mediante permuta com 1 (um) dos docentes do IEI que manifestou prévio interesse em ser removido do IEI para o ICPA.</p> <p>Para prosseguimento do processo, será necessária a manifestação do ICPA quanto à possibilidade da permuta e, em caso de aprovação, a definição de qual docente será removido do IEI para o ICPA na vaga da prof^ª RONARA CRISTINA BOZI DOS REIS: se o prof. FERNANDO NEVES LIMA ou a prof^ª HELENA MENDONÇA FARIA.</p> <p>Processo Administrativo: 23499.001383/2019-01.</p> <p>Encaminha esta Resolução ao ICPA para conhecimento e providências.</p>			
Resolução	43/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições, delega ao Conselho Diretor, pelo período de 30/10/2019 a 31/12/2019, a competência disposta no §1º do Art. 17 da Norma para Criação, Continuidade, Ampliação, Redução, Fusão e Descontinuidade de Laboratórios da Unifei:</p> <p>Art. 17 Cada Laboratório, Centro ou Núcleo terá o seu funcionamento e utilização regulados por normas internas de funcionamento do Laboratório, Centro ou Núcleo, adequadas a esta Norma.</p> <p>§1º As normas internas de funcionamento do Laboratório, Centro ou Núcleo deverão ser apreciadas e aprovadas em reunião da Assembleia da Unidade Acadêmica a qual o Laboratório, Centro ou Núcleo está vinculado.</p> <p>Encaminha esta Resolução à Secretaria da Unidade Acadêmica para providências.</p>	30/10/2019	Exaurimento	04/11/2019 - BIS 45

Resolução	44/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições regimentais, homologa a deliberação ad referendum que aprovou a minuta do Termo de Adesão da Unifei ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica firmado entre a Vale S.A., a Universidade de São Paulo e a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - Projeto Cátedra Infraestrutura Ferroviária Under Rail - sob a coordenação dos professores SÉRGIO PACÍFICO SONCIM e CARLOS AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA.</p> <p>Processo Administrativo: 23499.001858/2019-51</p> <p>Encaminha esta Resolução à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para conhecimento.</p>	03/12/2019	Exaurimento	09/12/2019 - BIS 50
Resolução	45/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições regimentais, homologa a deliberação ad referendum que aprovou o registro da seguinte atividade de extensão:</p> <p>Processo: 23499.001776/2019-14</p> <p>Atividade: Mapeamento do processo produtivo da ferrita da empresa Fermag em Itabira.</p> <p>Coordenador: GUILHERME OLIVEIRA SIQUEIRA</p> <p>Período: de 3/6 a 3/12/2019</p> <p>Carga Horária Mensal/Total: 8h/48h.</p> <p>Encaminha esta Resolução à Coordenação de Extensão para conhecimento.</p>	03/12/2019	Exaurimento	09/12/2019 - BIS 50
Resolução	46/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, de acordo com suas atribuições, aprova o 2º Relatório de Estágio Probatório da Profª TÁBATA FERNANDES PEREIRA, Siape nº 2788223, conforme parecer emitido por sua Comissão de Avaliação de Estágio Probatório composta pelos professores MÁRCIO DIMAS RAMOS, CLAUDIO ERNANI MARTINS OLIVEIRA e ANA CAROLINA OLIVEIRA SANTOS.</p> <p>Processo Administrativo: 23499.001837/2019-35.</p> <p>Encaminha esta Resolução à Comissão</p>	03/12/2019	Exaurimento	09/12/2019 - BIS 50

		Permanente de Pessoal Docente para conhecimento e providências.			
Resolução	47/2019	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições regimentais, aprova o relatório final da seguinte atividade de extensão: Processo: 23499.001637/2019-82 Atividade: Oficina de processamento e de materiais para engenharia Coordenador: Prof. RICARDO LUIZ PEREZ TEIXEIRA Período: de 10/10 a 22/11/2019 Carga Horária Total: 40h Encaminha esta Resolução à Coordenação de Extensão para conhecimento.	03/12/2019	Exaurimento	09/12/2019 - BIS 50
Resolução	48/2019	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, com base no disposto no Art. 8º da Norma para Criação, Credenciamento e Permanência dos Grupos de Pesquisa da Unifei, aprova o encaminhamento da proposta de criação do Grupo de Pesquisa em Metais - Metals Group - para julgamento da Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação. Líder do Grupo: JOSÉ CARLOS DE LACERDA (http://lattes.cnpq.br/6449312240961537) Encaminha esta Resolução à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para providências.	03/12/2019	Exaurimento	09/12/2019 - BIS 50
Resolução	49/2019	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, de acordo com suas atribuições e com base no disposto no §1º do Art. 29 da Norma de Capacitação de Docentes na Unifei, aprova a prorrogação do afastamento no país do prof. VAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA, Siape nº 2199314, pelo período de 10 de janeiro de 2020 a 8 de janeiro de 2021, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Minas Gerais. Processo Administrativo: 23499.001621/2017-16. Encaminha esta Resolução à CPPD para conhecimento e providências.	03/12/2019	Exaurimento	09/12/2019 - BIS 50
Resolução	50/2019	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições regimentais, defere o recurso interposto	13/12/2019	Exaurimento	23/12/2019 - BIS 52

		<p>pelo discente SAMISAULO COUTO MONTELEONE, RA 25522, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica exarada na 2ª Reunião Ordinária, de 26/6/2019, e reconhece, com base no disposto no Art. 66 da Norma de Graduação da Unifei, alterada pela 157ª Resolução do Cepead, de 11/12/2019, o direito do discente à equivalência na disciplina Automação da Manufatura (EME023), com carga horária de 64 horas/aula, pelo cumprimento da disciplina Automação Industrial (ES926), com carga horária de 60 horas/aula, cursada na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) no 2º semestre de 2017, durante período de Mobilidade Acadêmica Nacional aprovada pela Unifei.</p> <p>Encaminha esta Resolução à Coordenação de Ensino de Graduação para registro da decisão no histórico do discente.</p>			
Resolução	51/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições regimentais, homologa a 2ª Resolução ad referendum, de 4/12/2019, que aprovou o Plano Acadêmico da Bolt Jr. Soluções em Engenharia Mecânica para o período de 4 de dezembro de 2019 a 3 de dezembro de 2020, com base no disposto no Art. 8º da Norma que regulamenta a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores com funcionamento na Universidade Federal de Itajubá.</p> <p>Orientador: Prof. FÁBIO SANTOS NASCIMENTO</p> <p>Encaminha esta Resolução à Pró-Reitoria de Extensão para conhecimento.</p> <p>Vide Anexo: Plano Acadêmico.</p>	13/12/2019	Exaurimento	23/12/2019 - BIS 52
Resolução	52/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições regimentais, aprova o relatório final da seguinte atividade de extensão, no que se refere à participação de servidor da Unidade:</p> <p>Processo: 23499.002186/2018-10</p> <p>Atividade: Oficinas Temáticas</p> <p>Servidor participante: HENRIQUE DUARTE CARVALHO (colaborador)</p> <p>Período: de 21/3/2019 a 8/8/2019</p>	13/12/2019	Exaurimento	23/12/2019 - BIS 52

		Carga Horária Total: 2 horas Encaminha esta Resolução à Coordenação de Extensão para conhecimento.			
Resolução	53/2019	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, de acordo com suas atribuições, aprova o 3º Relatório de Estágio Probatório do Prof. Fabrício Vieira de Andrade, Siape nº 1337089, conforme parecer emitido por sua Comissão de Avaliação de Estágio Probatório composta pelos professores MARLI LUÍZA TEBALDI, GUILHERME OLIVEIRA SIQUEIRA e DANIEL ANDRADA MARIA. Processo Administrativo: 23499.001886/2019-78 Encaminha esta Resolução à Comissão Permanente de Pessoal Docente para conhecimento e providências.	13/12/2019	Exaurimento	23/12/2019 - BIS 52
Resolução	54/2019	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, com base no disposto no Art. 8º da Norma para Criação, Credenciamento e Permanência dos Grupos de Pesquisa da Unifei, aprova o encaminhamento da proposta de criação do Grupo de Pesquisa em Materiais e Nanociência - GPMN - para julgamento da Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação. Líder do Grupo: FABRÍCIO VIEIRA DE ANDRADE http://lattes.cnpq.br/4966915248252263 Encaminha esta Resolução à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para providências.	13/12/2019	Exaurimento	23/12/2019 - BIS 52
Resolução	55/2019	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, com base no disposto no §1º do Art. 17 da Norma para Criação, Continuidade, Ampliação, Redução, Fusão e Descontinuidade de Laboratórios da Unifei, aprova os procedimentos de funcionamento dos seguintes laboratórios sob responsabilidade do IEI: Os procedimentos aprovados podem ser acessados em: https://owncloud.unifei.edu.br/index.php/s/CKePm68CNZaCoR5 . Encaminha esta Resolução à Secretária Administrativa da Unidade para providências.	13/12/2019	Exaurimento	23/12/2019 - BIS 52

Resolução	56/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições regimentais, homologa os nomes dos membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Engenharia da Mobilidade eleitos pelo Colegiado em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 21/11/2019:</p> <p>- PATRÍCIA BALDINI DE MEDEIROS GARCIA, Siape nº 1799013</p> <p>- RENATA DOS SANTOS, Siape nº 1844605</p> <p>Encaminha esta Resolução à Secretaria do IEI para providências.</p>	13/12/2019	Exaurimento	23/12/2019 - BIS 52
Resolução	57/2019	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições regimentais, aprova a atribuição de carga horária didática de graduação para o 1º semestre de 2020 aos docentes lotados no IEI:</p> <p>* Completará carga horária com disciplinas da pós-graduação</p> <p>** Em afastamento no país para capacitação.</p> <p>*** Completará carga horária com disciplina do ICPA: HUMi01- Ciência Tecnologia e Sociedade (6M45) - 1 aula semanal</p> <p>Encaminha esta Resolução à Diretoria do IEI para conhecimento.</p>	13/12/2019	Exaurimento	23/12/2019 - BIS 52
Resolução	1/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), no uso de suas atribuições regimentais, homologa a 3ª Resolução ad referendum, de 17/12/2019, que aprovou o Plano Acadêmico atualizado da Tetra Empresa Júnior de Engenharia de Materiais, com base no disposto no Art. 8º da Norma que regulamenta a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores com funcionamento na Universidade Federal de Itajubá.</p> <p>Vigência do Plano: de 17 de dezembro de 2019 a 17 de dezembro de 2021</p> <p>Orientador: Prof. Haroldo Lhou Hasegawa</p> <p>Encaminha esta Resolução à Pró-Reitoria de Extensão para conhecimento.</p>	19/02/2020	Exaurimento	02/03/2020 - BIS 09

Resolução	2/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições, homologa a deliberação ad referenda exarada no Memorando Eletrônico nº 23/2020 - IEI, de 5/2/2020, que aprovou os seguintes registros de projetos de pesquisa sem financiamento submetidos ao Edital DIP nº 006/2019:</p> <p>PIA55-2019 - Desenvolvimento de Fotocatalisadores Flotantes: uma potencial tecnologia para degradação de contaminantes emergentes em estações de tratamento de água</p> <p>- Coordenador: Fabrício Vieira de Andrade - CH 6h/semana</p> <p>- Servidores do IEI participantes: Ana Cristina Tolentino Cabral - CH 1h/semana Giane Aparecida Andrade Fontes - CH 1h/semana Guilherme Oliveira Siqueira - CH 2h/semana Márcio Roberto de Freitas - CH 2h/semana Nilson Magalhães Lage - CH 2h/semana</p> <p>PIA54-2019 - Análise de dados de radar meteorológico banda C com uso do Pyart</p> <p>- Coordenador: Fernando Neves Lima - CH 10h/semana</p> <p>PVA51-2019 - Urbanismo, sustentabilidade e mobilidade urbana: integração por meio do Planejamento do Espaço Urbano</p> <p>- Coordenadora: Helena Mendonça Faria - CH 12h/semana</p> <p>PIA40-2019 - Composição seletiva dos planos de voo com a otimização dos parâmetros de desempenho da aeronave Embraer KC-390 pela aplicação de algoritmos evolucionários</p> <p>- Coordenador: Rubén Alexis Miranda Carrillo - CH 8h/semana</p> <p>- Servidores do IEI participantes: Carlos Eymel Campos Rodriguez - CH 8h/semana</p> <p>PIA24-2019 - Uma visão sistêmica de Gestão em Engenharia de Produção: Estratégia, Projeto, Pessoas, Produto, Custos e Tecnologia</p> <p>- Coordenadora: Tábata Fernandes Pereira - CH 4h/semana</p>	19/02/2020	Exaurimento	02/03/2020 - BIS 09
-----------	--------	--	------------	-------------	---------------------

		<p>- Servidores do IEI participantes: Isabela Maganha - CH 2h/semana Henrique Duarte Carvalho - CH 2h/semana Hugo José Ribeiro Júnior - CH 2h/semana PIA39-2019 - Viabilidade econômica de modelos de integração lavoura-pecuária no Brasil</p> <p>- Coordenador: Yuri Clements Daglia Calil - CH 20h/semana Encaminha esta Resolução à CPPG para conhecimento e providências.</p>			
Resolução	3/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições regimentais, aprova o relatório final da atividade de extensão "Equipe MountainBaja", coordenada pelo prof. José Carlos de Lacerda e executada durante o período de 1º/1/2019 a 31/12/2019 - Processo 23499.000588/2019-61. Encaminha esta Resolução à Coordenação de Extensão para conhecimento e providências.</p>	19/02/2020	Exaurimento	02/03/2020 - BIS 09
Resolução	4/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições regimentais, aprova o registro da atividade de extensão "Equipe MountainBaja", que será executada durante o período de 10/1/2020 a 30/12/2020 sob a coordenação do prof. José Carlos de Lacerda - Processo 23499.000096/2020-17. Encaminha esta Resolução à Coordenação de Extensão para conhecimento e providências.</p>	19/02/2020	Exaurimento	02/03/2020 - BIS 09
Resolução	5/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, no uso de suas atribuições regimentais, delibera favoravelmente à participação das seguintes docentes em Programas de Pós-Graduação: PRPPG32005016039D0 - Multicêntrico em Química de Minas Gerais: Mestrado / Doutorado Marli Luiza Tebaldi - Siape 1343480 PEPPG32003013040P5 - Profissional em Engenharia de Produção - Mestrado Isabela Maganha - Siape 3152052 Encaminha esta Resolução à CPPG para conhecimento e providências.</p>	19/02/2020	Exaurimento	02/03/2020 - BIS 09

Resolução	6/2020	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), de acordo com o disposto no Inciso XVIII do Artigo 11 do Regimento do IEI, alterado pela 41ª Resolução do Conselho Universitário, de 11/11/2019, aprova a prestação de contas da administração do Instituto - Exercício 2019, que pode ser consultada em: https://owncloud.unifei.edu.br/index.php/s/GsvRWIBDDYo2vqQ . Encaminha esta Resolução à Diretoria de Planejamento e Orçamento para conhecimento e providências.	19/02/2020	Exaurimento	02/03/2020 - BIS 09
Resolução	14/2020	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, de acordo com suas atribuições, aprova o 1º Relatório de Estágio Probatório do professor Bruno Silva Cota, Siape 1377898, conforme parecer emitido por sua Comissão de Avaliação de Estágio Probatório composta pelos professores Valdir Tesche Signoretti, Rubén Alexis Miranda Carrillo e Reny Angela Renzetti. Processo Administrativo: 23499.002091/2019-87. Encaminha esta Resolução à Comissão Permanente de Pessoal Docente para conhecimento e providências.	23/04/2020	Exaurimento	29/06/2020 - BIS 26
Resolução	15/2020	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, de acordo com suas atribuições, aprova o 1º Relatório de Estágio Probatório do professor Leonardo Albergaria Oliveira, Siape 1118256, conforme parecer emitido por sua Comissão de Avaliação de Estágio Probatório composta pelos professores José Carlos de Lacerda, Fábio Santos Nascimento e Tarcísio Gonçalves de Brito. Processo Administrativo: 23499.002121/2019-55. Encaminha esta Resolução à Comissão Permanente de Pessoal Docente para conhecimento e providências.	23/04/2020	Exaurimento	29/06/2020 - BIS 26
Resolução	16/2020	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas, de acordo com suas atribuições, aprova o 3º Relatório de Estágio Probatório do professor Nima Rostami Alkhorshid, Siape 2412098, conforme parecer emitido por sua Comissão de Avaliação de Estágio Probatório composta pelos professores Carlos Augusto de Souza Oliveira, André	23/04/2020	Exaurimento	29/06/2020 - BIS 26

		Luís Riqueira Brandão e Claudio Ernani Martins Oliveira. Processo Administrativo: 23499.000139/2020-56. Encaminha esta Resolução à Comissão Permanente de Pessoal Docente para conhecimento e providências.			
Resolução	17/2020	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de abril de 2020, RESOLVE: Art. 1º Homologar o nome dos representantes discentes no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica: Mandato de 2020 - 2021: Representante titular: Leonardo D'Antonino Filho, RA 2019006094 Representante suplente: Felipe Procópio Rosa Costa, RA 2018018116 Art. 2º Esta Resolução será encaminhada à Secretaria do IEI para providências.	23/04/2020	Exaurimento	29/06/2020 - BIS 26
Resolução	18/2020	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de abril de 2020, RESOLVE: Art. 1º Homologar o nome dos representantes discentes no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção: Mandato de 2020 - 2021 Representante titular: Arthur Mendes Guerra Martins da Costa, RA 2019007251 Representante suplente: Leonardo Nogueira Balestra, RA 2018012631 Art. 2º Esta Resolução será encaminhada à Secretaria do IEI para providências.	23/04/2020	Exaurimento	29/06/2020 - BIS 26
Resolução	19/2020	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de abril de 2020, RESOLVE: Art. 1º Homologar o nome dos representantes discentes do Curso de Graduação em Engenharia de Produção na Assembleia da Unidade: Mandato de	23/04/2020	Exaurimento	29/06/2020 - BIS 26

		2020 - 2021: Representante titular: Arthur Mendes Guerra Martins da Costa, RA 2019007251 Representante suplente: Leonardo Nogueira Balestra, RA 2018012631 Art. 2º Esta Resolução será encaminhada à Secretaria do IEI para providências.			
Resolução	20/2020	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, com base no disposto no Art. 8º da Norma para Criação, Credenciamento e Permanência dos Grupos de Pesquisa da Unifei, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de abril de 2020, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o encaminhamento das propostas de credenciamento dos Grupos de Pesquisa listados nesta Resolução para julgamento da Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação: - Grupo de Pesquisa em Sistemas de Exaustão (Gpese) Líder: Valdir Tesche Signoretti - Grupo de Pesquisa em Engenharia de Estruturas (GPÉE) Líder: Washington Batista Vieira Art. 2º Esta Resolução será encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para providências. Obs.: As propostas podem ser consultadas em https://sipac.unifei.edu.br/public/jsp/portal.jsf , na opção: Consultas > Documentos. NUP 23499.003137/2020-19.	23/04/2020	Exaurimento	29/06/2020 - BIS 26
Resolução	21/2020	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de abril de 2020, RESOLVE: Art. 1º Aprova sua Proposta Orçamentária para o Exercício 2020 no valor total de R\$ 264.100,35 (Duzentos e sessenta e quatro mil, cem reais e trinta e cinco centavos), assim distribuídos: Art. 2º Esta Resolução será encaminhada à Secretaria Administrativa para	23/04/2020	Exaurimento	29/06/2020 - BIS 26

		providências. Obs.: A proposta orçamentária também pode ser consultada em https://sipac.unifei.edu.br/public/jsp/portal.jsf , na opção: Consultas > Documentos. NUP 23499.003137/2020-19.			
Resolução	22/2020	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de junho de 2020, RESOLVE: Art. 1º Homologar as deliberações ad referenda que aprovaram o registro das seguintes atividades de extensão, no que se refere à participação de servidores e empregados públicos anistiados lotados no IEI: Atividade: Curso ABC do Planejamento e Gestão de Carreira Coordenação: James Lacerda Maia (ICPA) Período: 17/6/2020 a 18/6/2020 Participante do IEI: Tábata Fernandes Pereira Carga Horária da Participante: 26 horas Atividade: Iron Racers Coordenação: Leonardo Albergaria Oliveira Período: 17/3/2020 a 31/12/2020 Participante do IEI: Leonardo Albergaria Oliveira Carga Horária de Participação: 500 horas Atividade: Momento da Ciência Coordenação: Giselle de Paula Queiroz Cunha (ICPA) Período: 1º/6/2020 a 31/12/2020 Participante do IEI: Helena Mendonça Faria Carga Horária de Participação: 120 horas Art. 2º Esta Resolução será encaminhada à Pró-Reitoria de Extensão para providências. Obs.: As propostas podem ser consultadas em https://sipac.unifei.edu.br/public/jsp/portal.jsf , na opção: Consultas > Documentos. NUP 23499.003147/2020-54.	05/06/2020	Exaurimento	29/06/2020 - BIS 26
Resolução	23/2020	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no processo nº 23499.001575/2016-66 e com o que foi deliberado em sua 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de junho de 2020, RESOLVE: Art. 1º Homologar a 1ª Resolução ad referendum que aprovou o 2º	05/06/2020	Exaurimento	29/06/2020 - BIS 26

		<p>Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica para execução do projeto de pesquisa Estudo da viabilidade técnica de utilização do rejeito de flotação de minério de ferro em pavimentos asfálticos, sob coordenação do professor Sérgio Pacífico Soncim. Art. 2º Esta Resolução será encaminhada à Pró-Reitoria de Extensão para providências.</p>			
Resolução	24/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no Art. 8º da Norma para Criação, Credenciamento e Permanência dos Grupos de Pesquisa da Unifei, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de junho de 2020, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o encaminhamento das propostas de credenciamento dos Grupos de Pesquisa listados nesta Resolução para julgamento da Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação. - Grupo de Pesquisa Desenvolvimento, Sustentabilidade, Educação e Cultura (Dsec) Líder: Helena Mendonça Faria - Grupo de Estudos e Pesquisas em Engenharia de Transporte e Mobilidade (Geptramo) Líder: Sérgio Pacífico Soncim - Grupo de Estudo em Qualidade e Produtividade (Geqprod) Líder: Emerson José de Paiva</p> <p>- Grupo de Estudos em Inovações em Geração Distribuída, Gestão Energética e Fabricação (Inged) Líder: Rubén Alexis Miranda Carrillo - Laboratório Interdisciplinar de Materiais Compósitos e Poliméricos (Limcop) Líder: Mercês Coelho da Silva - Grupo de Pesquisa de Materiais para Indústria da Construção Civil e Mecânica (Matcime) Líder: Carlos Augusto de Souza Oliveira - Grupo de Pesquisa em Metodologias em Ensino e Pesquisa em Ciências (Meac) Líder: Ricardo Shitsuka Art. 2º Esta Resolução será encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para providências. Obs.: As propostas de credenciamento podem ser consultadas</p>	23/04/2020	Exaurimento	29/06/2020 - BIS 26

		em https://sipac.unifei.edu.br/public/jsp/portal.jsf , na opção: Consultas > Documentos. NUP 23499.003149/2020-43.			
Resolução	25/2020	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de junho de 2020, RESOLVE: Art. 1º Deliberar favoravelmente à participação do professor Fabrício Vieira de Andrade, Siape 1337089, no Programa de Pós-Graduação em Materiais para Engenharia - PRPPG32003013005M5. Art. 2º Esta Resolução será encaminhada à Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação para providências.	05/06/2020	Exaurimento	29/06/2020 - BIS 26
Resolução	26/2020	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no processo nº 23499.002652/2020-81 e com o que foi deliberado em sua 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 5 de junho de 2020, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o registro dos seguintes projetos de pesquisa sem financiamento externo submetidos ao Edital DIP 001/2020: Código do Projeto: PIDI70-2020 Título do Projeto: Soldagem de chapa de alumínio pelo processo friction stir welding - ensaios experimentais e caracterização Coordenador: Bruno Silva Cota Carga Horária Dedicada: 5 horas Período de Realização: Agosto/2020 a Jul/2021 Código do Projeto: PVA97-2020 Título do Projeto: Avaliação da utilização de rejeitos de minério de ferro na formulação de argamassas e concretos Coordenador: Carlos Augusto de Souza Oliveira Carga Horária Dedicada: 4 horas Período de Realização: Agosto/2020 a Julho/2022 Código do Projeto: PVA98-2020 Título do Projeto: Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem para Engenharia: discussão e experimentação Coordenador: Ricardo Luiz Perez Teixeira	05/06/2020	Exaurimento	29/06/2020 - BIS 26

		Carga Horária Dedicada: 6 horas Período de Realização: Agosto/2020 a Julho/2022 Art. 2º Esta Resolução será encaminhada à Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação para providências.			
Resolução	27/2020	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de julho de 2020, RESOLVE: Art. 1º Homologar as deliberações ad referenda que aprovaram o registro e o relatório das seguintes atividades de extensão, no que se refere à participação de servidores e empregados públicos anistiados lotados no IEI: REGISTRO: Atividade: Por trás das câmeras Coordenação: Raoni Rocha Simões (ICPA) Período: 9/6/2020 a 31/12/2020 Participante(s) do IEI: Vitor Guilherme Carneiro Figueiredo Carga Horária de Participação: 28h RELATÓRIO: Atividade: III Feira de Estágios em Engenharias de Itabira Coordenação: Tábata Fernandes Pereira Período: 21/5/2020 a 21/5/2020 Participante(s) do IEI: Mariane Reis Gomes, Patrícia Baldini de Medeiros Garcia e Tábata Fernandes Pereira Carga Horária de Participação: 8h mensais/96 h totais Processo Sipac: 23499.001039/2019-11 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	03/07/2020	Exaurimento	06/07/2020 - BIS 27
Resolução	28/2020	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de julho de 2020, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o relatório da seguinte atividade de extensão, no que se refere à participação de servidores e empregados públicos anistiados lotados no IEI: Atividade: Iron Racers de Fórmula SAE 2019 Coordenação: Leonardo	03/07/2020	Exaurimento	06/07/2020 - BIS 27

		Albergaria Oliveira Período: 14/5/2019 a 31/12/2019 Participante(s) do IEI: Leonardo Albergaria Oliveira e Ricardo Luiz Perez Teixeira Carga Horária de Participação: 20 horas mensais / 160 horas totais Processo Sipac: 23499.000811/2019-70 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.			
Resolução	29/2020	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no Art. 8º da Norma para Criação, Credenciamento e Permanência dos Grupos de Pesquisa da Unifei, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de julho de 2020, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o encaminhamento da proposta de credenciamento do Grupo de Pesquisa Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Nanoestruturas para Bioaplicações (Nupebi), liderado pela professora Marli Luiza Tebaldi, para julgamento da Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Obs.: A proposta pode ser consultada em https://sipac.unifei.edu.br/public/jsp/portal.jsf , na opção: Consultas > Documentos. NUP 23499.003550/2020-83	03/07/2020	Exaurimento	06/07/2020 - BIS 27
Resolução	31/2020	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 4 de setembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º Homologar as deliberações ad referendum que aprovaram o registro das seguintes atividades de extensão, no que se refere à participação de servidores e empregados públicos anistiados lotados no IEI: Atividade: Popularização do Empreendedorismo e Inovação Unifei Itabira Contribuindo para a Potencialização do Ecossistema de Inovação de Itabira	04/09/2020	Exaurimento	14/09/2020 - BIS 37

		<p>Coordenação: Lílian Barros Pereira (ICPA) Período: 1º/9/2020 a 31/12/2020 Participante(s) do IEI: Janaina Antonino Pinto Código de Registro no Sigaa: PJ103-2020 Atividade: Feira de Estágios em Engenharias de Itabira - FEEI Coordenação: Tábata Fernandes Pereira Período: 17/9/2020 a 31/12/2020 Participante(s) do IEI: Isabela Maganha, Mariane Reis Gomes, Patrícia Baldini de Medeiros Garcia, Tábata Fernandes Pereira e Vitor Guilherme Carneiro Figueiredo Código de Registro no Sigaa: EV014-2020 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>			
Resolução	32/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no processo 23499.003499/2020-18 e com o que foi deliberado em sua 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 4 de setembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º Homologar a resolução ad referendum que aprovou a proposta do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação entre a Universidade Federal de Itajubá (Unifei), a Vale S.A. e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (Fapepe), cujo objeto é o desenvolvimento do projeto de pesquisa "Estudo da viabilidade técnica da utilização de rejeitos da cadeia produtiva da mineração da companhia Vale S.A. para melhoria das condições de trafegabilidade de estradas não pavimentadas", sob a coordenação do professor Sérgio Pacífico Soncim. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>	04/09/2020	Exaurimento	14/09/2020 - BIS 37
Resolução	33/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no processo 23499.003629/2020-</p>	04/09/2020	Exaurimento	14/09/2020 - BIS 37

		<p>12 e com o que foi deliberado em sua 17ª Reunião Extraordinária, realizada em 4 de setembro de 2020,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Aprovar o 3º Relatório de Estágio Probatório da professora Tábata Fernandes Pereira, Siape 2788223, conforme parecer emitido por sua Comissão de Avaliação de Estágio Probatório composta pelos professores Márcio Dimas Ramos, Ana Carolina Oliveira Santos e Claudio Ernani Martins Oliveira.</p> <p>Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>			
Resolução	34/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de setembro de 2020,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Homologar as deliberações ad referenda que aprovaram o registro das seguintes atividades de extensão, no que se refere à participação de servidores e empregados públicos anistiados lotados no IEI:</p> <p>Atividade: Curso Básico de SIG Coordenação: Patrícia Baldini de Medeiros Garcia</p> <p>BOLETIM INTERNO SEMANAL - ANO 19 - Nº 40 PÁGINA 810 Período: 5/10/2020 a 30/11/2020 Participante(s) do IEI: Patrícia Baldini de Medeiros Garcia e Iara Alves Martins de Souza</p> <p>Código de Registro no Sigaa: CR020-2020 Atividade: Da rua para a escola, da escola para a rua Coordenação: Helena Mendonça Faria Período: 25/9/2020 a 19/12/2020 Participante(s) do IEI: Helena Mendonça Faria</p> <p>Código de Registro no Sigaa: PJ117-2020 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>	29/09/2020	Exaurimento	05/10/2020 - BIS 40

Resolução	35/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de setembro de 2020,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Aprovar o relatório das seguintes atividades de extensão, no que se refere à participação de servidores e empregados públicos anistiados lotados no IEI:</p> <p>Atividade: Pastoreio Universitário III: vivência da espiritualidade cristã</p> <p>Coordenação: Renata dos Santos (ICPA)</p> <p>Período: 1º/4/2019 a 1º/4/2020</p> <p>Participante(s) do IEI: Iara Alves Martins de Souza</p> <p>Carga Horária de Participação: 6 horas mensais / 72 horas totais</p> <p>Processo: 23499.000440/2019-26</p> <p>Atividade: Liga Estudantil de Empreendedorismo & Negócios (Leste&Negócios)</p> <p>Coordenação: Lílian Barros Pereira Campos (ICPA) e Henrique Duarte Carvalho (IEI)</p> <p>Período: 10/8/2018 a 3/12/2018</p> <p>Participante(s) do IEI: Henrique Duarte Carvalho</p> <p>Carga Horária de Participação: 8 horas mensais / 120 horas totais</p> <p>Processo: 23499.001202/2018-57</p> <p>Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>	29/09/2020	Exaurimento	05/10/2020 - BIS 40
Resolução	37/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto no processo 23499.004778/2020-91 e com o que foi deliberado em sua 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de setembro de 2020,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Aprovar a criação do Grupo de Área de Atuação em Termofluidos (GAA Termofluidos).</p> <p>Art. 2º O GAA será composto pelos docentes:</p> <p>Carlos Eymel Campos Rodriguez, Siape</p>	29/09/2020	Exaurimento	05/10/2020 - BIS 40

		<p>2317678</p> <p>Fábio Santos Nascimento, Siape 2253965</p> <p>Leonardo Albergaria Oliveira, Siape 1118256</p> <p>Paulo Mohallem Guimarães, Siape 1799013</p> <p>Rogério Fernandes de Brito, Siape 2498045</p> <p>Rubén Alexis Miranda Carrillo, Siape 2142430</p> <p>Valdir Tesche Signoretti, Siape 1854644</p> <p>Art. 3º O Coordenador do GAA será eleito entre seus membros e designado pelo diretor do IEL.</p> <p>Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>			
Resolução	39/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de setembro de 2020,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Manifestar-se favoravelmente à redistribuição do professor Luiz Vaughan da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) para a Unifei por permuta com o professor Haroldo Lhou Hasegawa, Siape 2380440.</p> <p>Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>	29/09/2020	Exaurimento	05/10/2020 - BIS 40
Resolução	36/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de setembro de 2020,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Aprovar a atribuição de carga horária didática docente referente ao 2º Semestre de 2020.</p> <p>Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Obs.: A carga horária didática aprovada pode ser consultada em https://unifei.edu.br/instituto-engenharias-integradas/assembleia-da-unidade/, na opção "Resoluções".</p>	29/09/2020	Exaurimento	23/11/2020 - BIS 47

Resolução	38/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, com base no disposto na Norma dos Processos Seletivos para Preenchimento de Vagas Iniciais nos Cursos de Graduação da Unifei, Art. 2º, §1º, Art. 6º, §1º, e Art.10 e em conformidade com o que foi deliberado em sua 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de setembro de 2020,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Propor os números de vagas iniciais que serão oferecidas para cada curso do IEI em cada uma das modalidades de ingresso 2021:</p> <p>Art. 2º Propor nota mínima de desempenho dos candidatos no Enem na Prova Global e pesos diferenciados para cada uma das áreas específicas de conhecimento, incluindo redação:</p> <p>Art. 3º Propor, para os cursos de Engenharia de Materiais e de Engenharia Mecânica, as olimpíadas e competições para a elaboração do edital do processo seletivo de ingresso 2021 na modalidade Competições de Conhecimento:</p> <p>Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>	29/09/2020	Exaurimento	23/11/2020 - BIS 47
Resolução	40/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no processo 23499.003499/2020-18 e com o que foi deliberado em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2020,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Homologar a deliberação ad referendum que aprovou o 1º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação entre a Universidade Federal de Itajubá (Unifei), a Vale S.A. e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (Fapepe), cujo objeto é o desenvolvimento do projeto de pesquisa "Estudo da viabilidade técnica da utilização de rejeitos da cadeia produtiva da mineração da companhia Vale S.A. para melhoria das condições de trafegabilidade</p>	17/11/2020	Exaurimento	23/11/2020 - BIS 47

		de estradas não pavimentadas", sob a coordenação do professor Sérgio Pacífico Soncim. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.			
Resolução	41/2020	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º Homologar as deliberações ad referenda que aprovaram o registro e o relatório das seguintes atividades de extensão, no que se refere à participação de servidores e empregados públicos anistiados lotados no IEI: REGISTROS Atividade: II Seminário sobre Metodologias Ativas no Ensino Superior (SerMaes) e I Encontro Internacional sobre Metodologias Ativas (Eima) Coordenação: Renata dos Santos (ICPA) Período: 29/10/2020 a 26/11/2020 Participante(s) do IEI: Iara Alves Martins de Souza, Janaina Antonino Pinto, Vitor Guilherme Carneiro Figueiredo, Mariane Reis Gomes Código de Registro no Sigaa: PJ123-2020 Atividade*: II Seminário sobre Metodologias Ativas no Ensino Superior (SerMaes) e I Encontro Internacional sobre Metodologias Ativas (Eima) Coordenação: Renata dos Santos (ICPA) Período: 29/10/2020 a 26/11/2020 Participante(s) do IEI: Iara Alves Martins de Souza, Janaina Antonino Pinto, Vitor Guilherme Carneiro Figueiredo, Mariane Reis Gomes Código de Registro no Sigaa: EV029-2020 RELATÓRIO Atividade: Equipe Desafio Sampe Itabira Coordenação: Daniel Andrada Maria Período: 10/4/2019 a 10/12/2019 Participante(s) do IEI: Andreza de Sousa Andrada, Daniel Andrada Maria, André Luís Riqueira Brandão, Washington Batista Vieira Número do Processo no Sipac: 23499.00676/2019-62	17/11/2020	Exaurimento	23/11/2020 - BIS 47
Resolução	42/2020	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e em conformidade com o que	17/11/2020	Exaurimento	23/11/2020 - BIS 47

		<p>foi deliberado em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º Homologar o nome da professora Isabela Maganha, Siape 3152052, como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia de Produção. Mandato: 23/11/2020 a 22/11/2023. Art. 2º Homologar o nome da professora Iara Alves Martins de Souza, Siape 2048120, como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia da Mobilidade. Mandato: de 23/11/2020 até 30/4/2020. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>			
Resolução	43/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no processo 23499.005095/2020-51 e com o que foi deliberado em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o 1º Relatório de Estágio Probatório da professora Isabela Maganha, Siape 3152052, conforme parecer emitido por sua Comissão de Avaliação de Estágio Probatório composta pelos professores Ana Carolina Oliveira Santos, Hugo José Ribeiro Júnior e Márcio Dimas Ramos. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>	17/11/2020	Exaurimento	23/11/2020 - BIS 47
Resolução	44/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º Manifestar-se favoravelmente ao registro dos seguintes projetos contemplados com recursos na Chamada Unifei/Vale S.A. Nº 01/2020 - Programa de Iniciação à Engenharia, no que se refere aos recursos necessários para o desenvolvimento dos projetos e à carga horária de dedicação do coordenador e da equipe: (1) Desenvolvimento de Materiais Fotocatalisadores Flotantes: uma potencial</p>	17/11/2020	Exaurimento	23/11/2020 - BIS 47

		<p>tecnologia para remoção de contaminantes emergentes em águas residuais, sob coordenação do professor Fabrício Vieira de Andrade. (2) Otimização do fresamento de topo do aço inoxidável duplex UNS S32205, sob coordenação do prof. Tarcísio Gonçalves de Brito. (3) Estudo da eficiência de microcápsulas de poli(ureia-formaldeído) contendo óleo de chia/octoato de cobalto nas propriedades de proteção contra a corrosão e do autorreparo de primers, sob coordenação da prof.a Reny Angela Renzetti.</p> <p>Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>			
Resolução	45/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º Deliberar favoravelmente à participação da professora Mercês Coelho da Silva, Siape 1817175, no Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais - PRPPG32005016039D0. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>	17/11/2020	Exaurimento	23/11/2020 - BIS 47
Resolução	46/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no Art. 8º da Norma que regulamenta a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores com funcionamento na universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Plano Acadêmico do ano 2020 da Empresa Brick Júnior, sob orientação do professor Carlos Augusto de Souza Oliveira. Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.</p>	17/11/2020	Exaurimento	23/11/2020 - BIS 47
Resolução	47/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e em conformidade com o que</p>	17/11/2020	Exaurimento	23/11/2020 - BIS 47

		<p>foi deliberado em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º Homologar o nome da professora Isabela Maganha, Siape 3152052, como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia de Produção. Mandato: 23/11/2020 a 22/11/2023. Art. 2º Homologar o nome da professora Iara Alves Martins de Souza, Siape 2048120, como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia da Mobilidade. Mandato: de 23/11/2020 até 30/4/2021. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>			
Resolução	48/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no processo nº 23088.034282/2020-83 e com o que foi deliberado em sua 20ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2020, RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Homologar a 2ª Resolução ad referendum que aprovou a participação da professora Ana Carolina Oliveira Santos, Siape 1794825, no contrato a ser firmado entre a Universidade Federal de Itajubá (Unifei) e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (Fapepe), tendo como objeto a execução do projeto intitulado "Planejamento Estratégico SESu", sob coordenação da professora Juliana Helena Daroz Gaudêncio.</p> <p>Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>	17/12/2020	Exaurimento	28/12/2020 - BIS 52
Resolução	49/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 20ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2020, RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Homologar a deliberação ad referendum que aprovou o relatório da seguinte atividade de extensão, no que se</p>	17/12/2020	Exaurimento	28/12/2020 - BIS 52

		<p>refere à participação de servidores e empregados públicos anistiados lotados no IEI:</p> <p>Atividade: MobWeek</p> <p>Coordenação: Claudio Ernani Martins Oliveira</p> <p>Período: 3/11/2020 a 24/11/2020</p> <p>Participante(s) do IEI: Claudio Ernani Martins Oliveira (6h/semana); Iara Alves Martins de Souza (5h/semana); Janaina Antonino Pinto (5h/semana); Helena Mendonça Faria (5h/semana); Patrícia Baldini de Medeiros Garcia (5h/semana); Fernando Neves Lima (5h/semana)</p> <p>Código do Registro no Sigaa: EV030-2020</p> <p>Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>			
Resolução	50/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 20ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2020,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Aprovar o relatório da seguinte atividade de extensão, no que se refere à participação de servidores e empregados públicos anistiados lotados no IEI:</p> <p>Atividade: Curso Básico de SIG</p> <p>Coordenação: Patrícia Baldini de Medeiros Garcia</p> <p>Período: 5/10/2020 a 30/11/2020</p> <p>Participante(s) do IEI: Patrícia Baldini de Medeiros Garcia (4h/semana); Iara Alves Martins de Souza (4h/semana)</p> <p>Código do Registro no Sigaa: CR020-2020</p> <p>Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>	17/12/2020	Exaurimento	28/12/2020 - BIS 52
Resolução	51/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no processo 23499.006617/2020-31 e com o que foi deliberado em sua 20ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2020,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Aprovar o 2º Relatório de Estágio</p>	17/12/2020	Exaurimento	28/12/2020 - BIS 52

		<p>Probatório do professor Bruno Silva Cota, Siape 1377898, conforme parecer emitido por sua Comissão de Avaliação de Estágio Probatório composta pelos professores Valdir Tesche Signoretti, Rubén Alexis Miranda Carrillo e Reny Angela Renzetti. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>			
Resolução	52/2020	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no Art. 8º da " Norma que Regulamenta a Criação e a Organização das Associações denominadas Empresas Juniores com Funcionamento na Universidade", e em conformidade com o que foi deliberado em sua 20ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2020, RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Aprovar o novo Plano Acadêmico da Empresa Bolt Júnior, sob orientação do professor Fábio Santos Nascimento.</p> <p>Art. 2º O Plano ora aprovado terá vigência de 2 (anos) a partir da data de sua publicação no Boletim Interno Semanal (BIS).</p>	17/12/2020	Exaurimento	28/12/2020 - BIS 52
Resolução	1/2021	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de fevereiro de 2021, RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Aprovar os relatórios das seguintes atividades de extensão, no que se refere à participação de servidores e empregados públicos anistiados lotados no IEI:</p> <p>Atividade: Feira de Estágios em Engenharia de Itabira - Feei</p> <p>Coordenação: Tábata Fernandes Pereira</p> <p>Período: 17/9/2020 a 31/12/2020</p> <p>Participante(s) do IEI: Isabela Maganha (96 horas), Mariane Reis Gomes (96 horas), Patrícia Baldini de Medeiros Garcia (96 horas), Tábata Fernandes Pereira (96 horas) e Vitor Guilherme Carneiro Figueiredo (96 horas)</p> <p>Código do Registro no Sigaa: EV014-2020</p>	04/02/2021	Exaurimento	08/02/2021, BIS 06

		<p>Atividade: NewArmStrong Coordenação: Dean Bicudo Karolak (ICT) Período: 2/3/2020 a 31/12/2020 Participante(s) do IEI: Isabela Maganha (96 horas) Código do Registro no Sigaa: PJ018-2020 Atividade: Veículo Baja-SAE Coordenação: José Carlos de Lacerda Período: 1º/3/2020 a 31/12/2020 Participante(s) do IEI: José Carlos de Lacerda (192 horas) Código do Registro no Sigaa: PJ021-2020 Atividade: Da rua para a escola, da escola para a rua Coordenação: Helena Mendonça Faria Período: 25/9/2020 a 19/12/2020 Participante(s) do IEI: Helena Mendonça Faria (38 horas) Código do Registro no Sigaa: PJ117-2020 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>			
Resolução	1/2021	Aprovação de relatórios de atividades de extensão: EV014-2020; PJ018-2020; PJ021-2020; PJ117-2020. Projetos até 31/12/2020	04/02/2021	Exaurimento	08/02/2021, BIS 06
Resolução	2/2021	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto na 5ª Resolução do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia da Mobilidade, de 17/12/2020, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de fevereiro de 2021, RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Homologar os nomes dos docentes abaixo como membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Engenharia da Mobilidade: Titulares:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Janaina Antonino Pinto, Siape 1792463 - Helena Mendonça Faria, Siape 2328442 - Iara Alves Martins de Souza, Siape 2048120 <p>Suplentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - André Luís Riqueira Brandão, Siape 1649314 <p>Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>	04/02/2021	Exaurimento	08/02/2021, BIS 06

Resolução	3/2021	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto na Norma que regulamenta a criação e a organização das associações denominadas Empresas Juniores (EJs) com funcionamento na Universidade Federal de Itajubá, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Exercício 2020 da Bolt Jr. Soluções em Engenharia Mecânica. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.	04/02/2021	Exaurimento	08/02/2021, BIS 06
Resolução	4/2021	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que foi deliberado em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a prestação de contas da administração do Instituto referente ao Exercício 2020. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.	04/02/2021	Exaurimento	08/02/2021, BIS 06
Resolução	5/2021	Homologação de deliberações ad referenda que aprovaram registros e relatórios de atividades de extensão: Arborizar, Desafio Sampe Itabira, Equipe de Competição Automotor IEI, L.O.T.S. Aerodesign, Projeto Ser Criança: o mundo digital e suas consequências nos desenvolvimentos físico e cognitivo das crianças e dos adolescentes, Veículo Baja-SAE, L.O.T.S. Aerodesign, Iron Racers. Projetos vigente até 31/12/2021.	25/03/2021	Exaurimento	29/03/2021, BIS 16
Resolução	6/2021	Homologação de membros do Núcleo Docente Estruturante de Engenharia de Materiais	25/03/2021	Exaurimento	29/03/2021, BIS 16
Resolução	7/2021	Aprovação do 2º Relatório de Estágio Probatório do professor Leonardo Albergaria Oliveira.	25/03/2021	Exaurimento	29/03/2021, BIS 16

Resolução	8/2021	Aprovação da criação do Grupo de Área de Atuação em Fabricação e Materiais (GAA Fabmat)	25/03/2021	Exaurimento	29/03/2021, BIS 16
Resolução	9/2021	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto nos documentos 23499.001535/2021-81, 23499.000680/2021-45 e 23499.001265/2021-17 e com o que foi deliberado em sua 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de março de 2021, RESOLVE: Art. 1º Aprovar os relatórios de capacitação dos seguintes docentes: - Glauber Zerbini Costal: relatório semestral (2020.2) - Vagner Ferreira de Oliveira: relatório anual (2020) - Vitor Guilherme Carneiro Figueiredo: relatório final Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.	25/03/2021	Exaurimento	29/03/2021, BIS 16
Resolução	10/2021	Aprovação da licença capacitação da professora Marli Luisa Tebaldi pelo período de 1º/9/2021 a 30/11/2021.	25/03/2021	Exaurimento	29/03/2021, BIS 16
Resolução	11/2021	Elege os representantes dos docentes do IEI no Conselho Universitário para um mandato de 2 (dois) anos a partir de 8/5/2021 até 07/5/2023.	23/04/2021	Exaurimento	03/05/2021, BIS 22
Resolução	12/2021	Homologação de deliberações ad referenda que aprovaram registros e relatórios de atividades de extensão: Atividade: Clube de Leitura "Os Casmurros" Código de Registro no Sigaa: PJ106-2021. Atividade: Integra Virtual Sigaa: PJ104-2021. Atividade: Nossa Calçada 3/5/2021 a 31/12/2021 Sigaa: PJ115-2021. Atividade: Feira de Estágios em Engenharias de Itabira - FEEI Sigaa: PJ119-2021.	13/05/2021	Exaurimento	17/05/2021, BIS 25
Resolução	13/2021	A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto na Norma que regulamenta a criação e a organização das associações denominadas	13/05/2021	Exaurimento	17/05/2021, BIS 25

		<p>Empresas Juniores (EJs) com funcionamento na Universidade Federal de Itajubá, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 23ª Reunião Extraordinária, realizada em 13 de maio de 2021,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas do Exercício 2021 das seguintes empresas juniores sob responsabilidade do IEI:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Brick Júnior - Tetra Empresa Júnior de Engenharia de Materiais - Unifei Projetos e Consultoria Júnior (UP) <p>Art. 2º Aprovar o Plano Acadêmico do ano de 2021 da Unifei Projetos e Consultoria Júnior (UP).</p> <p>Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>			
Resolução	14/2021	Aprovação da criação do Grupo de Área de Atuação em Projeto e Manutenção (GAA Proman).	13/05/2021	Exaurimento	17/05/2021, BIS 25
Resolução	15/2021	Aprova atribuição de carga horária didática do semestre 2021.1 aos docentes lotados no IEI.	13/05/2021	Exaurimento	17/05/2021, BIS 25
Resolução	16/2021	Aprovação da criação de comissão responsável pelas eleições de representantes dos docentes e dos técnicos administrativos nos órgãos colegiados do IEI.	13/05/2021	Exaurimento	17/05/2021, BIS 25
Resolução	17/2021	<p>A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto na Norma que regulamenta a criação e a organização das associações denominadas Empresas Juniores (EJs) com funcionamento na Universidade Federal de Itajubá, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 23ª Reunião Extraordinária, realizada em 13 de maio de 2021,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas do Exercício 2020 das seguintes empresas juniores sob responsabilidade do IEI:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Brick Júnior - Tetra Empresa Júnior de Engenharia de Materiais - Unifei Projetos e Consultoria Júnior (UP) <p>Art. 2º Aprovar o Plano Acadêmico do ano</p>	13/05/2021	Exaurimento	31/05/2021 - BIS 27

		de 2021 da Unifei Projetos e Consultoria Júnior (UP). Art. 3º Esta resolução torna sem efeito a Resolução Nº 13 da Assembleia do IEI, de 13/5/2021, publicada no BIS nº 25, de 17/5/2021, página 537. Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.			
Resolução	18/2021	Homologar as deliberações ad referenda que aprovaram os registros e o relatório das seguintes atividades de extensão Práticas para a Mobilidade Saudável período de 23/6/2021 a 24/06/2021.	08/06/2021	Exaurimento	14/06/2021, BIS 29
Resolução	19/2021	Aprovações das deliberações para a Proposta Orçamentária para o Exercício 2021 do IEI.	08/06/2021	Exaurimento	14/06/2021, BIS 29
Resolução	20/2021	Aprovação das deliberações que criaram os critérios de priorização para a utilização dos recursos relativos ao item produção técnico-científica da proposta orçamentária aprovada em 2021.	08/06/2021	Exaurimento	14/06/2021, BIS 29
Resolução	23/2021	Deliberação dos projetos de pesquisa sem financiamento externo do Edital DiP 01/2021. Projeto: Um regenerador para uma microturbina a gás - Professor: Carlos Campos. Projeto: Desenvolvimento de nanocompósitos de blenda PMMA/SAN com sílica e argila montmorilonita - Professor: Erik Silva. Projeto: Efeito do calor imposto por solda na microestrutura, propriedades mecânicas e de resistência à corrosão de um aço inoxidável uns S41003 (aparam 410D) - Professor: José Lacerda. Projeto: Síntese e caracterização de condutores protônicos do tipo BAC E1-XYXOY para utilização em células a combustíveis - Professor: Márcio Freitas. Projeto: Pesquisa em materiais e processos para engenharia - Professor: Ricardo Teixeira. De 01/08/2021 até 31/07/2023.	25/06/2021	Exaurimento	28/06/2021, BIS 33
Resolução	24/2021	Homologação Ad Referenda que aprova registro de projeto de extensão Espaço Maker UNIFEI - Campus Itabira até 31/12/2021	24/06/2021	Exaurimento	28/06/2021, BIS 33
Resolução	25/2021	Homologar a indicação do CA dos discentes para o colegiado de Engenharia de Materiais: BARBARA CRISTINA DIAS - Efetiva DALYLA MENDES	02/08/2021	Exaurimento	09/08/2021, BIS 39

		GONÇALVES - Suplente. Mandato: 19/07/2021 a 18/07/2022:			
Resolução	26/2021	RESOLVE: Art. 1º Homologar a aprovação da participação do professor Claudio Ernani Martins Oliveira e Viviany Geraldo de Moraes no projeto de pesquisa: Título de Projeto: "Estudo da Viabilidade de Aplicação de Nanotubos de Carbono em Mantas e Perfis Magnéticos". identificação dos Partícipes do Projeto: Financiador e/ou Empresa Fermag Ferritas Magnéticas Ltda. Universidade: Universidade Federal de Itajubá - Unifei Coordenador(a) pela Unifei: Claudio Ernani Martins Oliveira Coordenador(a) pela Empresa: Antônio Reinaldo Silva (Diretor Industrial) Participante da Unifei: Viviany Geraldo de Moraes. Período: de 1 a 6 meses. Objetivo: O objeto consiste em atividade de pesquisa relacionada à avaliação de propriedades físicas e magnéticas de mantas e perfil magnéticos produzidos pela Fermag Ferritas Magnéticas Ltda. após o enriquecimento do compound polimérico de ferrita com a adição de nanotubos de carbono produzidos na Unifei.	02/08/2021	Exaurimento	09/08/2021, BIS 39
Resolução	27/2021	Aprovar o relatório da seguinte atividade de extensão, no que se refere à participação de servidores e empregados públicos anistiados lotados no IEI: Coordenação: Patrícia Baldini de Medeiros Garcia Participante(s) do IEI: Patrícia Baldini de Medeiros Garcia Título: Práticas para a Mobilidade Saudável Categoria: EVENTO Abrangência: Local Período de Realização: 24/05/2021 a 25/06/2021 Código: EV019-2021	02/08/2021	Exaurimento	09/08/2021, BIS 39
Resolução	28/2021	Art. 1º Aprovar o 3º Relatório de Estágio Probatório do professor Bruno Silva Cota, Siape 1377898, conforme parecer emitido por sua Comissão de Avaliação de Estágio Probatório composta pelos professores	02/08/2021	Exaurimento	09/08/2021, BIS 39

		Valdir Tesche Signoretti, Rubén Alexis Miranda Carrillo e Reny Angela Renzetti.			
Resolução	29/2021	<p>Homologar a aprovação da criação do seguinte curso de especialização: no Processo de Ensino e Aprendizagem - MAPEA. Curso de especialização Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Metodologias Ativas Área de Conhecimento: Educação (7.08.00.00-6)</p> <p>Modalidade: Híbrido (Presencial e Online)</p> <p>Coordenação: Professora Janaina Antonino Pinto</p> <p>Vice-Coordenador: Vitor Guilherme Carneiro Figueiredo</p> <p>Carga horária total: 360 horas/aula</p> <p>Público Alvo: Profissionais e gestores da educação básica e do ensino superior de todas as áreas de conhecimento.</p> <p>Objetivo Geral: profissionais da educação básica e do ensino superior de todas as áreas de por meio do desenvolvimento, do aprofundamento e da atualização dos seus conhecimentos para atuarem de forma prática e eficiente em metodologias ativas no processo de ensino e aprendizagem.</p>	02/08/2021	Exaurimento	09/08/2021, BIS 39